

LEI N.º 2.038
DE 30 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de junho de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.038

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2003, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º - Compreende-se no Orçamento Anual:

I - as autarquias, as empresas públicas, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, as entidades que cuidem de pessoas deficientes e carentes e as sociedades de economia mista, que recebam recursos do Município, exceto as que percebam unicamente sob a forma de participação acionária ou pagamento dos serviços prestados;

II - os orçamentos de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria de capital, com direito a voto;

III - a subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2002, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de Lei Orçamentária anual;
- III - tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação à renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no art. 164, parágrafo 6º da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;
- V – demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas que faz parte integrante desta Lei como Anexo III;

Art. 5º - A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I e II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 7º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2003, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedece às seguintes diretrizes, a saber:

I - não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, exceto em caráter emergenciais na saúde, educação, habitação e assistência social, com “ad-referendum” da Câmara Municipal de Santos;

II - na fixação das despesas para 2003 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Conselhos Municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;

III - as Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, considerando-se as suplementações, salvo os casos de aumento ou diminuição dos serviços prestados;

IV - na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objetos de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

V - as receitas e as despesas serão orçadas pelas Unidades Orçamentárias segundo os preços vigentes em junho de 2002;

VI - os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

VII - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

VIII- constará da proposta orçamentária o produto das operações de créditos autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas ao projeto, inclusive "ARO";

IX - nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa;

X - a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001;

XI - o orçamento deverá ser elaborado a partir de diretrizes emanadas das deliberações decorrentes de um processo participativo, através da interferência direta da comunidade.

Art. 8º - O Município assegurará em seu orçamento anual percentuais de sua receita destinados a:

I- manutenção e desenvolvimento do ensino na forma que dispuser a legislação em vigor;

II- acesso à moradia às populações de baixa renda;

III- prestação de serviço de transporte coletivo;

IV- preservação e recuperação do meio ambiente;

V- promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

VI- organização, ampliação, atendimento digno e funcionabilidade do sistema municipal de saúde;

VII- desenvolvimento econômico;

VIII- fomento ao turismo, principalmente à ampliação de infraestrutura;

IX- preservação do patrimônio público;

X- integração regional visando a metropolização;

XI- sistema de radiodifusão;

XII- incentivo à criação de micro e pequenas empresas;

XIII- diminuição das desigualdades sociais e econômicas;

XIV- conservação, manutenção, limpeza e organização dos cemitérios municipais;

XV- enfrentamento da situação de risco nos Morros;

XVI- reforma administrativa, atualização salarial anual e dissídio coletivo;

XVII- implantação de política de oferecimento de empregos para deficientes;

XVIII- aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município, especialmente o IPTU das empresas portuárias;

- XIX- criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
- XX- desenvolvimento sustentado da Área Continental;
- XXI- pagamentos indenizatórios, FGTS e rescisões contratuais decorrentes da privatização de autarquias e empresas de capital misto;
- XXII- restauração de passeios danificados pela arborização;
- XXIII- pagamentos de sentenças judiciais;
- XXIV- incentivo a geração de empregos;
- XXV- criação de fundo especial para amparar trabalhadores desempregados;
- XXVI- prioridade de atendimento à criança e ao adolescente;
- XXVII- incentivo à criação de cooperativas;
- XXVIII- diagnóstico sobre negócios e oportunidades, com o objetivo de atrair novas empresas para o Município;
- XXIX- participação do Município na administração do Porto;
- XXX- combate intensivo à dengue;
- XXXI- criação de mecanismos que visem melhorar e/ou facilitar a geração de empregos destinados às pessoas com necessidades especiais;
- XXXII- priorização de atendimento à criança e ao adolescente, nos termos do disposto na Lei nº 8.069/90
- XXXIII- estudos para a incorporação do abono no salário dos funcionários, obedecidos os limites estabelecidos pelos artigos 20 à 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00;
- XXXIV- recursos para realizar parcerias com ONG's e entidades sem fins lucrativos a fim de propiciar cursos de qualificação profissional a população carente e/ou desempregada;
- XXXV- implantação de um plano de carreira específico para aqueles que atuam como fiscal da vigilância sanitária na SMS, visando a especialização da função para alcançar melhor eficiência;
- XXXVI- elevação do nível funcional do ajudante sanitário da letra "C" para a letra "F", exigindo-se, em consequência, o 1º grau completo para preenchimento do cargo.

Parágrafo Único - O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, tenham também recebido parecer favorável do respectivo Conselho Municipal e ainda, que estejam legalmente constituídas.

Art. 9º - A receita estimada e a despesa autorizada na proposta orçamentária deverão ser projetadas para valores de 01 de janeiro de 2003, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) de julho a dezembro/2002 não podendo sofrer mais nenhuma correção durante a execução do Orçamento de 2003, visando o equilíbrio orçamentário.

Art. 10 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Parágrafo único - Os recursos referidos neste artigo, quando forem concedidos a título oneroso, dependerão de autorização legislativa, inclusive quanto a sua aplicação.

Art. 11 - O Poder Executivo, mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que seja apresentado parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Art. 12 - As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º O aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no caput.

§ 2.º Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art. 37 da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária de 2002 em categoria de programação específica, observando o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3.º Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração, da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 4.º As despesas com pessoal, do Município, ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60%

(sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme art. 20, inciso III da mesma lei federal.

§ 5.º A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição e acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido no artigo 20, nos termos do artigo 71 das Disposições Finais e Transitórias da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior à entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o término do terceiro exercício seguinte, conforme preceitua o artigo 72 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 14 - A Câmara Municipal será, de imediato, convocada, extraordinariamente, na forma do artigo 25, da Lei Orgânica Municipal, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

Parágrafo Único - Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2002, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 15 - Os programas aprovados pelo Poder Legislativo constarão, obrigatoriamente, do Plano Plurianual que será encaminhado à Câmara Municipal nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

Art. 16 - Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 17 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, desde que possuam uma dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS

Art. 18 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 19 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, desde que esta alteração não inviabilize um programa já em curso;

IV Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

V- Abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial, podendo o Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não seja de recursos oriundos da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias dos FMAS, FMDCA e FUMDES e, ainda que não inviabilize projetos em andamento.

Art. 20 - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa, até 20% (vinte por cento) de sua despesa fixada, observando o disposto no artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Art. 21 - Para atender ao disposto no § 3º, do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com o artigo 52 e seguintes, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II- - Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e seus anexos, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III- O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do Tribunal de Contas do Estado serão divulgados em todos os veículos de comunicação da cidade, na Internet e ficarão à disposição da comunidade;

V- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito em conformidade com as determinações da Lei Orgânica do Município;

VI- O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pela Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item da receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

CAPÍTULO III - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos e taxas, inclusive a taxa de lixo séptico, aperfeiçoando critérios;

III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município de forma a assegurar sua eficiência;

IV - revisão do percentual de desconto no pagamento da parcela única do Imposto Predial Urbano e das taxas cobradas simultaneamente, a fim de adequá-lo ao atual cenário econômico;

V - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário, desde que nunca superior a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) verificado em 2002;

VI - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Santos;

VII - todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular poderão gozar de benefícios fiscais;

VIII - os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo índice oficial de inflação, a ser estabelecido em ato próprio;

IX - serão criados benefícios fiscais que incentivem a criação e realização de programas culturais no Município, principalmente aqueles voltados para populações de baixa renda;

X - benefícios fiscais a contribuintes que realizem ações específicas e desenvolvam políticas voltadas à preservação do meio ambiente;

XI - recursos para estudos da diminuição percentual, de ISS de 3%

para 2% na área portuária.

CAPÍTULO IV - POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 23 - O Poder Executivo poderá desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 24 - O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa, além de incentivar a formação de novas cooperativas.

Art. 25 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária com vistas ao fomento da atividade econômica no Município e, em especial, disciplinando a instalação de empresas não poluentes, parques temáticos e outras atividades, na área continental do Município, após discussão pública sobre o aproveitamento racional e sustentado da citada área.

Art. 26 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 27 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, criará incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas, esportivas e culturais, além de cooperativas e destinará recursos para incentivo a micro-empresa artesanal.

CAPÍTULO V - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 28 - São diretrizes na área do **Legislativo**:

- I. Aquisição e/ou construção de Imóvel em Santos, para instalação definitiva da Câmara Municipal de Santos;
- II. Aquisição de mobiliário ergonômico, utensílios, máquinas de escrever, calcular, copiadora e microcomputadores;
- III. Aquisição de novas linhas telefônicas e de aparelhos de última geração;
- IV. Aquisição de equipamentos de TV/Vídeo/Som para o arquivo de memória da Câmara Municipal de Santos;
- V. Aquisição e instalação de cronômetro digital e painel eletrônico de votação. que permitam a visualização pública;
- VI. Aquisição de Software antivírus, Banco de Dados, Sistema Operacional, Linguagem de Programação e Sistema Operacional para rede;
- VII. Aquisição de aparelho "Data Show", retroprojetor e telão para uso nas audiências públicas, CEV's e sessões da Câmara Municipal;
- VIII. Aquisição de livros técnicos e assinaturas de periódicos;
- IX. Manutenção do prédio da Rua XV de Novembro nº 103/109 (civil, elétrica, hidráulica, pintura etc, incluindo a construção de rampas de acesso a pessoas com deficiência física), executar projeto e obra de saída de emergência e instalação de ar condicionado para Plenário Ulysses Guimarães;
- X. Manutenção dos equipamentos e ampliação do sistema de informática de modo a atender todas as unidades administrativas do Legislativo, incluindo controle de processos e Intranet, com acessos à população;
- XI. Criação de uma homepage na Internet com informação dos trabalhos da Câmara Municipal e de todos os Vereadores;
- XII. Serviços para recuperação e manutenção do arquivo de memória da Câmara Municipal de Santos, incluindo microfilmagem dos documentos, possibilitando a abertura do mesmo ao público;
- XIII. Manutenção do sistema que compõe a rede de telefonia;
- XIV. Locação de imóveis e veículos;
- XV. Publicações de interesse do Município, do Legislativo e da comunidade, incluindo a divulgação do comportamento da receita do município visando sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal para conhecimento dos Senhores Vereadores;
- XVI. Recursos destinados à participação, realização de congressos, simpósios, cursos e conferências de interesse do Município, do Legislativo e da comunidade;
- XVII. Homenagens a personalidades;
- XVIII. Manutenção de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos;
- XIX. Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Santos;
- XX. Implantação e instalação da TV Câmara;
- XXI. Atualização do sistema de som da Sala Princesa Isabel;
- XXII. Implantação de melhores condições ambientais para o desenvolvimento dos serviços, readequando o espaço físico às necessidades do Legislativo;
- XXIII. Realização da 1ª Semana Jornalística;
- XXIV. Recursos para recriação da Sala de Imprensa nas dependências da Câmara Municipal;

- XXV. Prorrogação do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;
- XXVI. Aumento do número de postagens referidas no convênio firmado com a EBCT, ampliando, assim, a cota mensal dos gabinetes dos Senhores Vereadores;
- XXVII. Instalação de terminais conectados aos diversos sistemas informatizados da PMS e da PRODESAN, permitindo ao Legislativo o acesso às informações de natureza administrativa, orçamentária e financeira do Executivo;
- XXVIII. Informatização da Seção de Autógrafos, da Assessoria Legislativa, da Redação, da Seção de Atas e do arquivo vivo da Câmara;
- XXIX. Retomada de contrato com o CAMPS;
- XXX. Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas visando a elaboração de projetos técnicos de interesse da comunidade;
- XXXI. Recursos para os serviços de criação e instalação do Museu da Câmara Municipal de Santos;
- XXXII. Criação de um programa voltado para estudantes, com o objetivo de despertar a consciência política;
- XXXIII. Implantação da Biblioteca Legislativa;
- XXXIV. Manutenção de contratos em geral e, em parte, do contrato com a Taquigrafia;
- XXXV. Recursos para a realização de Audiências Públicas e funcionamento das CEV's;
- XXXVI. Implantação de programas de estágio para estudantes universitários;
- XXXVII. Implantação de política de recursos humanos, através de programas de treinamento e/ou concessão de bolsas de estudos que possibilitem a formação, a capacitação, o desenvolvimento, a atualização e a readaptação funcional dos servidores;
- XXXVIII. Implantação de reforma administrativa, contendo uma nova política de cargos, correção de funções, carreiras e salários, correção de desvio de função, formas de acesso funcional, com aprovação do Plenário da Câmara;
- XXXIX. Reestruturação Administrativa e Concursos Públicos;
- XL. Atualização da remuneração dos funcionários ativos e inativos e reposição das perdas salariais;
- XLI. Concessão de Vale Transporte, Vale Refeição e Cesta Básica para os funcionários;
- XLII. Pagamento de Sentenças e Requisitórios Judiciais;
- XLIII. Recursos para edição de cartilha ou outra publicação mais adequada contendo a história do Legislativo Santista;
- XLIV. Implantar serviço 0800 - Câmara em Ação/informações ao Município;
- XLV. Acesso para Internet em todos os gabinetes dos Senhores Vereadores e as Unidades Administrativas;
- XLVI. Aquisição de materiais preferencialmente originados de processos de reciclagem;
- XLVII. Implantação da Cipa na Câmara Municipal de Santos através da manutenção de programas de inspeções de segurança e análises e riscos com adoção de medidas corretivas e preventivas;
- XLVIII. Criação do Grêmio da Câmara Municipal de Santos, com formação de estrutura legal, administrativa e financeira, implementação de barraca de praia, e atividades sociais;

- XLIX. Implantação de banco de dados com a legislação municipal em vigor;
- L. Implantação do programa de controle de qualidade funcional, com avaliação dos serviços prestados internamente e perante a população, instalação de caixas para encaminhamento de sugestões pelos munícipes que freqüentam o prédio da Câmara e identificação dos funcionários mediante afixação de quadros nos respectivos locais de trabalho;
- LI. Implantação de Unidade de Protocolo Geral;
- LII. Recursos para implantação da Tribuna Livre na Câmara Municipal de Santos;
- LIII. Recursos para criação de Departamento Cultural na Câmara como forma de disponibilizar para a população informações históricas e arquivos para consulta;
- LIV. Aquisição de cadeiras para as galerias da Sala “Princesa Isabel”;
- LV. Criação e instituição do prêmio “Ecologia e Ambientalismo”, a ser outorgado anualmente, a pessoas físicas e jurídicas, atuando em Santos, que tenham se destacado em ações a favor do meio ambiente;
- LVI. Implantação de sistema de aproveitamento, racionalização e reciclagem de materiais utilizados pelo Legislativo Municipal, com a finalidade de implementar “Programa Câmara Sustentável”, adequada às diretrizes e objetivos de política ambiental sustentável, com a realização de estudos e treinamento de pessoal;
- LVII. Recursos para implantação de segurança na sala Princesa Isabel em dias de sessão, e no prédio da Câmara Municipal - Ulisses Guimarães com o objetivo de dar segurança aos funcionários da Câmara, parlamentares e dos munícipes que frequentam os locais;
- LVIII. Recursos para implantação de programas de controle de estoque;
- LIX. Implantação do programa Câmara Itinerante, com a realização de 2 sessões ao ano em locais a serem determinados pela Mesa Diretora;
- LX. Confecção e outorga anual de medalhas de Direitos Humanos;
- LXI. Contratar pessoal especializado para participar das Audiências Públicas da Câmara Municipal de Santos;
- LXII. Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Santos para propiciar transporte para convidados de CEV, munícipes para Audiências Públicas, congressos e outras atividades da cidade;
- LXIII. Instalação de Ouvidoria Pública na Câmara;
- LXIV. Estabelecimento de convênios com Organizações Não Governamentais visando parcerias para projetos de cunho social;
- LXV. Criação de cargos, a serem preenchidos por funcionários do quadro permanente, com atribuições para operar equipamentos de som e vídeo, durante as atividades deste Legislativo;
- LXVI. Recursos para implantação de detectores de metais na entrada do prédio da Câmara Municipal - Ulisses Guimarães, e na entrada da sala Princesa Isabel;
- LXVII. Implantação de política de recursos humanos, através de programas de treinamento e/ou concessão de bolsas de estudo que possibilitem a formação, a capacitação, o desenvolvimento, a atualização e a readaptação funcional dos servidores, principalmente aqueles com atribuições para operar equipamentos de som e vídeo da TV Câmara;

LXVIII. Adquirir mini-gravadores para os gabinetes dos Vereadores para facilitar o desenvolvimento de trabalhos.

Art. 29 - São diretrizes na área do **Gabinete do Prefeito:**

Gabinete

I Programa de Atendimentos à Família com dependentes em situação de risco pessoal e social, a partir de uma rede de serviços, com a capacitação, supervisão e informação dos agentes que trabalham no atendimento das famílias já cadastradas e ampliação das atendidas pelo programa;

II Auxílio à Polícia Militar durante a Operação Verão com o intuito de oferecer maior segurança à população e aos turistas na época do verão, onde o aumento de pessoas na cidade é intenso;

III Adequação e reforma das unidades subordinadas ao Gabinete para propiciar um ambiente de trabalho mais agradável e adequado para o bom andamento dos serviços;

IV Locação de bens móveis e imóveis;

V Estabelecer e manter convênio e subvenções com entidades da sociedade civil com o intuito de promover casamentos comunitários trimestralmente, prestando ainda relevantes serviços de caráter social à comunidade santista, bem como permitir à Prefeitura Municipal, desenvolver projetos e atividades com objetivos educacionais, sociais e geradores de empregos e renda no Município;

VI Revisar a estrutura administrativa, suas atribuições e atualizações de funções nas diversas áreas para discutir com a categoria do funcionalismo público municipal, através dos sindicatos da categoria e associações de servir referendadas pelo Legislativo;

VII Promoção de ações integradas com as secretarias e unidades administrativas da Prefeitura, bem como outras entidades públicas e privadas para tornar mais amplo o desenvolvimento sócio-econômico do Município;

VIII Participação do Poder Executivo na administração do Porto juntamente com municípios vizinhos;

IX Informatização das unidades vinculadas ao Gabinete;

X Aquisição de material e equipamento de escritório, informática, máquina copiadora, fax, acessórios para máquinas e outros materiais de consumo;

XI Fomento e apoio aos diversos eventos comunitários, turísticos, religiosos e esportivos da comunidade para promover a integração e o desenvolvimento social da comunidade;

XII Desenvolvimentos de estudo de viabilidade de terceirização dos serviços prestados nos cemitérios, bem como constituição de banco de dados dos sepultamentos;

XIII Implantação de sanitários móveis, tipo container para melhorar a qualidade das feiras livres junto à comunidade;

XIX Implementar o controle da promoção qualquer tipo de evento promovido ou que tenha participação majoritária da Prefeitura Municipal de Santos,

rejeitando toda e qualquer parceira ou apoio da iniciativa privada no setor da indústria do tabaco e álcool;

XX Aquisição de veículos e viaturas para atender todas as unidades vinculadas diretamente ao Gabinete, respeitando-se as prioridades de serviço;

XVI Realização de concursos públicos, em especial o de professores;

XVII Recursos para realizar parceria com o COMDEFI a fim de que todo evento público, promovido pelo Poder Público, seja acompanhado por profissional qualificado na linguagem dos surdos-mudos, garantindo-se assim a plena cidadania a estes munícipes

XVIII Recursos para realizar parceria com o INSS e Subdelegacia do Trabalho a fim de agilizar o atendimento a população;

XIX Recursos para implementar, em parceria com a iniciativa privada, projeto que autorize a liberação da área das calçadas, nas noites de Sexta, Sábado, Domingos e dias que antecedem feriados e datas comemorativas, que ficam em frente aos bares, restaurantes e similares dos estabelecimentos localizados na área central da cidade;

XX Recursos destinados a construção de lugares específicos (“fumódromos”) para funcionários fumar, evitando-se assim que seus colegas adquiram doenças provocadas pela inalação dos gases dos cigarros;

XXI Todos os contratos firmados entre Prefeitura Municipal de Santos e a iniciativa privada, que prevejam um número igual ou superior a cinquenta funcionários ou com qualquer número, desde que o serviço seja considerado como insalubre, deverá prever cláusula que obrigue o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e pelo menos um funcionário credenciado em segurança do trabalho;

XXII Recursos para implementar a Lei 4107/77 que instituiu, na 1ª quinzena de agosto, a Semana do Nordeste, no calendário oficial da cidade;

XXIII Promover estudos, reservando recursos orçamentários, visando a atualização do Brasão de Armas Municipal, que segundo as normas da heráldica, têm características de Santos Vila;

XXIV Implantação em parceria com as universidades e ONG,s locais de um centro de pesquisa em Violência Doméstica;

XXV Firmar convênio com o Governo de Estado para a implantação da Delegacia Especializada de Proteção à Infância e Juventude;

XXVI Criação de uma página própria na Internet para divulgação dos Conselhos e Comissões Municipais linkada à página do Executivo;

XXVII Assegurar estrutura para os Conselhos e Comissões Municipais veiculadas ao Gabinete do Prefeito, incluindo instalações, materiais de consumo e permanente, pessoal de apoio e todo o necessário para seu regular funcionamento e realização de eventos;

XXVIII Realização de concursos públicos, em especial o de professores.

Departamento da Guarda Municipal

XXIX Adequação e Reforma de todas as unidades do DGMS;

- XXX Aquisição e locação de veículos devidamente equipados, inclusive com rádios comunicadores HT'S;
- XXXI Aquisição de uniformes, inclusive os de verão e os respectivos acessórios, inclusive rádios comunicadores HT'S a serem utilizados nos postos de serviços;
- XXXII Aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual com o objetivo de melhorar o desempenho funcional dos Guardas Municipais;
- XXXIII Aquisição de equipamentos necessários para instrução dos funcionários da Guarda Municipal;
- XXXIV Aquisição de equipamentos de comunicação em geral, com o objetivo de agilizar as comunicações entre viaturas, postos de serviços, coordenadorias, inspetorias e base central da Guarda Municipal;
- XXXV Aquisição de bens móveis ou permanentes com o objetivo de suprir as necessidades operacionais e administrativas dos vários setores da Guarda Municipal;
- XXXVI Recursos para construção e aquisição de guaritas para a Guarda Municipal, em especial, na Estação Municipal, Prontos Socorros, Hospital da Zona Noroeste e policlínicas, a fim de dar maior proteção aos equipamentos municipais;
- XXXVII Prover a Guarda Municipal de cães, construção de canil e acompanhamento veterinário, como também instrução para adestradores e condutores;
- XXXVIII Recurso para disponibilizar Guardas Municipais em todas as escolas municipais, do início ao fim das aulas;
- XXXIX Estabelecimento de programa de atendimento social e psicológico específico da Guarda Municipal;
- XL Recursos para promover, em regime contínuo, cursos de segurança individual (defesa pessoal);
- XLI Recursos para promover, em regime contínuo, cursos de oratória, língua portuguesa, inglês e bem como informações detalhadas dos principais pontos turísticos da cidade, onde ficam e como é feito seu acesso;
- XLII Construção e aquisição de guaritas para a Guarda Municipal na área destinada ao restaurante náutico.

Coordenadoria da Defesa Civil

- XLIII Elaboração da Carta de Risco Múltiplo para levantamento e mapeamento das principais deficiências que colocam em risco a integridade do município;
- XLIV Criação do cargo de Técnico de Defesa Civil para garantir a qualidade na prestação de serviços condizentes com as necessidades que se apresentem;
- XLV Criação dos Núcleos da Defesa Civil conforme as necessidades de cada região (leste / noroeste / morros / continental), descentralizando o atendimento;
- XLVI Construção da sede da Coordenadoria da Defesa Civil;
- XLVII Aquisição de equipamentos de segurança e treinamento para serviços nas áreas de risco e preservação ambiental com o intuito de agilizar e tornar mais seguro o processo de trabalho dos funcionários da CODEC, assim como da população em risco;

- XLVIII Aquisição de equipamentos e materiais para equipar a Defesa Civil a fim de facilitar as ocorrências emergenciais;
- XLIX Contrato com a fundação C.T.H. para o monitoramento da Meteorologia;
- L Implantação do telefone 199 e/ou 0800 para atender as emergências ocorridas durante todos os dias com maior eficiência e eficácia;
- LI Implantação do Plano Preventivo de Defesa Civil nos Morros de Santos e área portuária;
- LII Aquisição de equipamentos de comunicação em geral.

Fundo Social de Solidariedade

- LIII Implantação da campanha Ferramentas do Saber com o objetivo de diminuir os índices de evasão escolar registrados na rede pública - doação de material escolar, de instrumentos musicais e Banda Marcial Municipal – apoio e manutenção às necessidades em eventos de lazer e cultura para crianças, adolescentes e idosos;
- LIV Programa de geração de renda para apoiar projetos que estimulem a inserção no mercado de trabalho para portadores de necessidades especiais;
- LV Parceria com entidades assistenciais visando a autonomia financeira de eventos de caráter social, como Inverno Quente, Santos Nossa Luz, e outros;
- LVI Receber doações de materiais servíveis e inservíveis da administração e de municípios com o objetivo de reaproveitar, encaminhar, reciclar ou comercializar os mesmos para atender assim as necessidades das entidades assistenciais relacionadas ao Fundo Social de Solidariedade;
- LVII Atendimento social à comunidade objetivando estabelecer convênios com organizações não governamentais;
- LVIII Promover gestões para obrigar a sistematização e publicidade dos procedimentos dos Conselhos Tutelares de Santos;
- LIX Realização de campanhas educativas, projetos e eventos pelo Fundo Social de Solidariedade nas quadras das escolas de samba.

Art. 30 - São diretrizes na área do Gabinete do Vice-Prefeito:

- I. Manutenção do gabinete;
- II. Representação em eventos;
- III. Participação em cursos de aprimoramento profissional;
- IV. Recursos para aquisição de tecnologia;
- V. Recursos para o atendimento público.

Art. 31 - São diretrizes na área de Governo:

- I. Aquisição de equipamentos e demais bens patrimoniais necessários à eficiência dos serviços prestados pela Secretaria;

- II. Organizar e realizar eventos municipais no âmbito da sua área de atuação;
- III. Construção / Ampliação / Reforma de instalações na COAC-AC, DEAC-ZNO, DEAC-MORROS;
- IV. Captação de recursos para execução de melhorias de áreas a serem urbanizadas/ pavimentadas nas regiões dos Morros, Zona Noroeste e Área Continental;
- V. Fomentar investimentos de interesse do Município com órgãos Estaduais, Federais e com a iniciativa privada;
- VI. Implantação de Agência Comunitária dos Correios nos Morros;
- VII. Firmar Convênio com o Governo do Estado para implantação de Distrito Policial e estudos para instalação de Bases Comunitárias;
- VIII. Firmar convênio com Empresas Concessionárias (água, energia, etc) para desenvolvimento de projetos municipais;
- IX. Estudo, planejamento e execução de eventos que visem a discussão do Orçamento participativo;
- X. Recursos para desenvolvimento de estudos de apoio para programas habitacionais e erradicação de favelas;
- XI. Instalação de aparelho detector de metal para as dependências do Paço Municipal;
- XII. Recursos para a implantação e manutenção de hospital que propiciem desenvolvimento de projetos que visem a captação de verbas federais/estaduais para aplicação de programas habitacionais na área continental;
- XIII. Manutenção de junta de consultores em Mecânica dos Solos para examinar, analisar, orientar e indicar dados progressivos periodicamente revistos sobre o solo do município, de modo a possibilitar maior precisão nos estudos feitos e previstos nas fundações de edifícios;
- XIV. Criação e Regulamentação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos;
- XV. Recursos para implantação do sistema INTRANET, na Prefeitura Municipal.

Metropolização

- XVI. Promoção de gestões junto à Prefeitura Municipal de São Vicente, com vistas à elaboração de projeto de desenvolvimento de ações para recuperação ambiental do Rio do Bugre, localizado na divisa entre os dois municípios;
- XVII. Participação do município no rateio de despesas/investimentos metropolitanos, inclusive via Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
- XVIII. Gestões junto às esferas Federais e Estaduais para concretização de soluções de problemas regionais, aprovados pelos prefeitos da Baixada Santista;
- XIX. Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade e programa de estágio (Banco de Dados) no Departamento de Assuntos Metropolitanos;

XX. Prosseguimento na edição dos informativos Turismo de Negócios e Mídia News, destinados a segmentos específicos e criação de novos informativos para divulgação de dados consolidados pelo Departamento de Assuntos Metropolitanos, contendo o perfil da região;

XXI. Tratativas com os demais municípios da Região, para a construção e implantação de abrigos metropolitanos para reeducandos (população carente, crianças de rua, excluídos)

XXII. Discussão com demais municípios visando a implantação do Aeroporto Metropolitano da Baixada Santista;

XXIII. Ações de coordenação, junto às demais Prefeituras da Região Metropolitana da Baixada Santista e Secretarias Municipais, em atividades relacionadas com os problemas da região, em especial: geração de empregos, transportes de passageiros e de cargas, destinação final do lixo, saúde, habitação, turismo, balneabilidade das praias e saneamento básico, educação (Universidade Pública Metropolitana), desenvolvimento econômico, segurança, esportes e assistência social à população de rua;

XXIV. Atualização do Banco de Dados da Região Metropolitana e Jornal Metropolitano, coleta e análise de dados e informações para elaboração de diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento dos serviços de caráter metropolitano e para consultas da população de modo geral;

XXV. Gestões junto a Associações e Entidades de Classe, objetivando a criação de representações metropolitanas;

XXVI. Participação dos estudos, a nível metropolitano, para elaboração do Plano Diretor Regional de Turismo, envolvendo os municípios da Região Metropolitana;

XXVII. Participação dos estudos, a nível metropolitano, para elaboração de Plano Diretor de Trânsito envolvendo municípios limítrofes com Santos;

XXVIII. Participação dos estudos, a nível metropolitano, para a Implantação de um Conselho Permanente de Política Carcerária.

Art. 32 - São diretrizes na área de Economia e Finanças:

I Alteração do Código Tributário, com revisão dos critérios de cálculo dos impostos em geral e redimensionamento dos valores das diversas taxas em função dos custos dos serviços que elas representam;

II Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação de tributos;

III Atendimento personalizado ao contribuinte sobre sua situação tributária junto à Prefeitura;

IV Sistema informatizado de prestação de contas de arrecadação de tributos junto às instituições financeiras conveniadas;

V Aprimoramento da sistemática de revisão e apuração dos contribuintes omissos do ICMS – DIPAM;

VI Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) para o lançamento do IPTU;

- VII Reestruturação dos sistemas cadastrais imobiliário e mobiliários (recadastramento);
- VIII Readequação do espaço físico às reais necessidades da Secretaria de Economia e Finanças;
- IX Desenvolvimento de estudos visando diminuir a burocracia quanto à abertura de novas empresas, principalmente as micro e pequenas empresas;
- X Desenvolvimento e aprimoramento do planejamento financeiro/orçamentário da Prefeitura, com disponibilização das informações às diversas secretarias, empresas, fundações e autarquias da Administração Municipal, além da Câmara Municipal;
- XI Recursos para pagamento de todos os requisitórios e sentenças judiciais;
- XII Implantação de sistema de processamento da movimentação financeira, englobando o caixa;
- XIII Implantação de sistema automático de conciliação bancária, tanto das contas movimento, como das contas vinculadas;
- XIV Informatizar ao máximo as atividades burocráticas possibilitando maior confiabilidade de procedimentos e com velocidade;
- XV Treinamento e capacitação de pessoal;
- XVI Manutenção, modernização, reforma e informatização dos Mercados;
- XVII Estabelecer condições técnicas e de infra-estrutura para elaboração do orçamento participativo;
- XVIII Projeto de incentivo à legalização de empresas informais;
- XIX Incentivo a empresas produtoras de *hard* e *softwares*;
- XX Estudos sobre a diminuição da carga de impostos e taxas municipais referentes a pequenas, médias e micro empresas;
- XXI Diagnóstico de oportunidades existentes em Santos, para a possível instalação de novos negócios e indústrias;
- XXII Desenvolvimento de política de fiscalização da área portuária, principalmente das áreas arrendadas a terceiros, visando o ressarcimento dos impostos devidos por movimentação ou armazenamento de cargas;
- XXIII Celebração de Convênio com a União para implantação do “Simples – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” – Lei n.º 9.317 de 05/12/96;
- XXIV Estudos para implantação da progressividade do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
- XXV Capacitação da fiscalização, especialmente na área portuária e bancária, através de empresas especializadas;
- XXVI Estudos e implantação do Controle Interno;
- XXVII Reestruturação da fiscalização nas áreas de Posturas, Tributária e Comércio Ambulante;
- XXVIII Estudos visando estimular o comércio no Boqueirão e Aparecida;
- XXIX. Promoção de estímulos fiscais visando estimular o comércio no Centro da Cidade e Gonzaga;

- XXX. Instalação de equipamentos para consultas interativas, visando melhor atendimento ao contribuinte na busca de informações e localização de processos;
- XXXI. Implantação do CADAN – Cadastro de Anunciantes – com a finalidade de cadastrar, fiscalizar e tributar cartazes, *out-doors* e eletromídias;
- XXXII. Alocar recursos para manter sistema de custos que permita as avaliações e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- XXXIII. Recursos para estudos que visem a cobrança de ISS das Armadoras instaladas em Santos;
- XXXIV. Aquisição de equipamentos de comunicação em geral, com o objetivo de agilizar as comunicações entre postos de serviços, coordenadorias e chefias;
- XXXV. Transformação do cargo de fiscal de feira em agentes de posturas municipais visando melhor distribuição de fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças;
- XXXVI. Instituição do Cadastro específico de concessionários, permissionários e autorizatórios do poder público municipal, para assegurar o efetivo controle dos tributos dos preços públicos e de ocupação dos logradouros públicos da cidade;
- XXXVII. Implantação do Sistema Informatizado e Integrado de Gerenciamento da Receita Tributária e controle da despesa pública para garantir o equilíbrio financeiro das contas públicas.

Art. 33 - São diretrizes na área de Administração:

- I. Reforma, restauração e manutenção nas áreas elétrica, hidráulica e civil do “Palácio José Bonifácio”;
- II. Desenvolvimento do projeto de modernização dos elevadores do Paço Municipal, dentro das normas estabelecidas pelo CONDEPASA;
- III. Conservação, limpeza e dedetização das unidades instaladas no Paço Municipal e do sistema de água potável que abastece o prédio;
- IV. Informatização e modernização do sistema de recepção inicial ao munícipe no Paço Municipal;
- V. Terceirização dos serviços de manutenção e limpeza do paço municipal;
- VI. Climatização da área de atendimento ao público no Protocolo Geral;
- VII. Planejamento, coordenação e aquisição de novos equipamentos de informática e atualização dos softwares e hardwares existentes;
- VIII. Ampliação da rede e manutenção contínua da rede interna de informática;
- IX. Implantação do programa de controle de prontuários e histórico médico de todos os servidores públicos municipais atendidos pelo DESMET;
- X. Informatização dos programas de inspeções de Segurança, controle de EPI's e manutenção de extintores de incêndio;
- XI. Modernização e adequação das instalações administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração;

- XII. Adequação das unidades administrativas e operacionais da Secretaria, com novos móveis, utensílios, ferramentas e equipamentos;
- XIII. Reforma, adaptação e dedetização das unidades internas e externas da Secretaria Municipal de Administração;
- XIV. Provimento de recursos para atendimento de todas as unidades da Secretaria, obedecidas sempre as prioridades estabelecidas;
- XV. Destinação às Comissões de Licitações de recursos, suporte administrativo e técnico necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
- XVI. Manutenção dos contratos de fornecimento de açúcar, café, água mineral, materiais de limpeza e higiene, e gás liquefeito de petróleo, para as unidades da Prefeitura;
- XVII. Manutenção dos contratos de fornecimento de materiais de escritório, informática e impressos em geral, para das diversas unidades da Prefeitura.
- XVIII. Manter os contratos de manutenção dos elevadores do Paço Municipal e de locação das máquinas copiadoras de uso nas Secretarias Municipais;
- XIX. Manutenção do contrato referente ao fornecimento controlado de acesso dedicado à Internet;
- XX. Manutenção do contrato de prestação de serviços de informática desenvolvido pela PRODESAN;
- XXI. Implantação do banco de dados relacional para atendimento de todas unidades da Prefeitura;
- XXII. Assinatura de contrato com entidades de consultoria e publicações técnicas;
- XXIII. Implantação do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme disposto na NR-9;
- XXIV. Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme disposto na NR-7;
- XXV. Implantação definitiva das CIPAs Central e Setoriais abrangendo todos os setores da Prefeitura Municipal de Santos;
- XXVI. Provimento aos servidores das áreas operacionais, de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI's;
- XXVII. Implantação de um programa global de treinamento de segurança para os servidores municipais;
- XXVIII. Modernização das instalações e layout da Seção de Perícias Médicas com móveis apropriados e equipamentos de informática, tornando-a mais eficiente;
- XXIX. Implantação de um programa de treinamento e qualificação profissional de servidores através de cursos e seminários;
- XXX. Implantação de um núcleo de treinamento, aperfeiçoamento e atualização profissional de servidores municipais;

- XXXI. Atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos;
- XXXII. Realização de concurso público através de entidades especializadas independentes;
- XXXIII. Distribuição e/ou pagamento pecuniários de vale-transporte e vale-refeição aos servidores municipais;
- XXXIV. Manutenção do contrato de fornecimento de cestas básicas;
- XXXV. Manutenção dos contratos de Seguro de Acidentes Pessoais, para os servidores celetistas, estagiários e bolsistas do programa de requalificação profissional;
- XXXVI. Desenvolvimento de um programa de integração para os novos servidores públicos municipais nomeados;
- XXXVII. Manutenção do programa de assistência social ao servidor público municipal;
- XXXVIII. Implantação de um plano de carreira para os servidores públicos municipais de Santos;
- XXXIX. Assinatura de contrato de seguros para os autos e imóveis próprios, locados e municipalizados pela Prefeitura Município de Santos;
- XL. Manutenção dos convênios estabelecidos com as Universidades e Escolas Técnicas;
- XLI. Manutenção do Convênio com o CAMPS - Círculo Amigo ao Menor Patrulheiro de Santos;
- XLII. Aquisição de serviços, peças, ferramentas automotivas e produtos químicos para a manutenção da frota própria de veículos;
- XLIII. Aquisição de combustível e derivados de petróleo para abastecimento da frota própria de veículos;
- XLIV. Manutenção do contrato de locação de veículos para atendimento da demanda de serviços;
- XLV. Aquisição de veículos para substituição parcial da frota por veículos novos;
- XLVI. Manutenção do contrato de locação de imóvel para utilização como base de apoio, garagem e unidade de abastecimento dos veículos da frota municipal;
- XLVII. Manutenção de recursos para o Programa de Requalificação Profissional;
- XLVIII. Aquisição/instalação de equipamentos para uso racional e econômico de água (registros, torneiras, válvulas, etc...) nas dependências dos próprios municipais;
- XLIX. Recursos para criação de fundo de previdência a ser administrado pela Prefeitura em conjunto com os servidores municipais, paritariamente entre os Poderes Executivo e Legislativo;
- L. Recursos para pagamento de adicional de periculosidade aos operadores de som, obedecidos os limites estabelecidos nos artigos 20

- à 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00;
- LI. Recursos para pagamento de adicional de insalubridade para as cozinheiras, obedecidos os limites estabelecidos nos artigos 20 à 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00;
 - LII. Recursos para a criação de departamento específico para atendimento social do funcionário público;
 - LIII. Recursos para manutenção e ampliação dos benefícios previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Lei Orgânica, obedecido o limite estabelecido no artigo 12 desta lei;
 - LIV. Recursos para reposição salarial aos servidores públicos, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 20 à 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00;
 - LV. Ampliação do fornecimento de cestas básicas até o nível O do quadro do funcionalismo municipal;
 - LVI. Recursos para implantação de bolsas de estudos de pós-graduação para os servidores municipais;
 - LVII. Recursos para implantação do Sistema de Registro de Preços nas licitações municipais;
 - LVIII. Recursos para implantação do auxílio creche;
 - LIX. Implantação do serviço de vacinação contra gripe e outras moléstias ao servidor público;
 - LX. Aquisição de matérias preferencialmente originados de processos de reciclagem;
 - LXI. Garantir a fixação da data base, para revisão geral anual, da remuneração dos servidores públicos municipais de Santos;
 - LXII. Estabelecimento de serviço de atendimento psico-social e de serviço social do trabalho para o funcionalismo público;
 - LXIII. Realizar curso nas Secretarias financeiras, obras, educação, saúde, com objetivo de melhorar e agilizar os trabalhos existentes em cada secretaria;
 - LXIV. Recursos para criação da Secretaria Municipal de Segurança;
 - LXV. Garantir a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais.

Art. 34 - São diretrizes na área de Educação:

- I. Modernizar a Marcenaria e o Almojarifado da Merenda e dotar o local com melhor estrutura operacional no sentido de atender as necessidades da rede com maior rapidez;
- II. Realização de Conferências, Seminários e Congresso de Educação;
- III. Utilização das escolas municipais, nos fins de semana, para atividades tais como escotismo, sócio-educativas, esportivas e culturais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.531/96;

- IV. Manutenção do programa Bolsa de estudos: subsidiar os alunos da educação infantil e do Ensino Fundamental na impossibilidade de atendimento nas Unidades Escolares do Município e da rede conveniada;
- V. Programa de bolsa de estudos por permuta com ISS/IPTU direcionado para as modalidades de ensino superior, médio, fundamental e educação infantil;
- VI. Manutenção de Convênios com entidades não governamentais de caráter filantrópico com fins educacionais para atender a interesses comuns visando a minimização dos problemas educacionais, em especial na acomodação da demanda cadastrada junto a Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Convênios com instituições educacionais privadas com o objetivo de atender a demanda reprimida de educação infantil e do ensino fundamental, constatada a insuficiência de vagas nas escolas municipais e entidades conveniadas de caráter filantrópico com fins educacionais;
- VIII. Informatizar as escolas com o objetivo de oferecer condições aos professores e alunos para utilização do laboratório de informática, incluindo o acesso à *Internet* nas pesquisas escolares, possibilitando a integração das unidades escolares ao projeto pedagógico “Rede do Futuro”;
- IX. Modernizar e implementar a informática administrativa no sentido de integrar e facilitar as unidades escolares e a Secretaria de Educação nos processos de matrícula, rematricula, transferências, vida escolar do aluno e gerenciamento dos recursos humanos ao que se refere a remoção, afastamentos, atribuição de aulas e outros pertinentes;
- X. Aquisição de veículos, aumentando a frota para melhor atender a demanda existente;
- XI. Aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as unidades administrativas, tornando-as mais eficientes;
- XII. Manutenção dos equipamentos escolares e dos veículos da frota. Garantir o funcionamento regular das unidades através de contratos de toda natureza e, que permitam a ampliação do programa de transporte do escolar com a garantia de acesso a escola;
- XIII. Construção/Reforma/Ampliação física da Rede Municipal de Ensino de forma a atender a demanda existente nos diversos bairros, principalmente na Escola Municipal Edméa Ladevig e particulamente da Escola Municipal Judoca Ricardo Sampaio, bem como das unidades administrativas da Secretaria;
- XIV. Adequação das instalações físicas de todas as unidades escolares da Secretaria de modo a atender alunos com necessidades especiais;
- XV. Aquisição de imóveis e áreas para ampliação da Rede Municipal de Ensino;

- XVI. Locação de novas unidades para atendimento da demanda escolar
- XXVII. Implementação de programa de segurança nas escolas municipais, através da contratação de empresa de vigilância diuturna, com monitoração eletrônica nas unidades escolares e demais órgão da Secretaria, integrando-o aos serviços prestados pela Guarda Municipal com a infra-estrutura necessária ao atendimento a educação;
- XXVIII. Recursos para fornecimento de material escolar e uniformes para crianças da Rede Municipal de Ensino;
- XIX. Realizar estudos para a implantação de uma Universidade Pública Regional;
- XX. Implementação, ampliação e manutenção de equipamentos para a prática esportiva em todas as unidades escolares, bem como parcerias com equipamentos da comunidade;
- XXI. Criação de cargos e funções no sentido de suprir as carências existentes dado ao crescimento físico da rede;
- XXII. Ampliar recursos para a implementação e operacionalização do Plano de Carreira do magistério público municipal.
- XXIII. Atualização constante, através de cursos, palestras, e eventos, capacitando continuamente os profissionais da Rede Municipal de Ensino e da rede conveniada;
- XXIV. Criação de um Centro de Referência em Educação Especial, que possa dar apoio técnico aos professores que trabalham com crianças portadoras de necessidades especiais, bem como aos educandos e suas famílias;
- XXV. Ampliação do programa de Erradicação do Analfabetismo, através de criação de convênios com Associação de Bairros, visando ter locais e a Secretaria forneceria os professores;
- XXVI. Ampliação do atendimento a educação de jovens e adultos com programas específicos, através de criação de convênios com Associação de Bairros, visando ter locais e a Secretaria forneceria os professores;
- XXVII. Garantir habilitação específica em nível superior e de pós-graduação aos monitores de creche e professores de educação infantil e de ensino fundamental de 1ª a 4ª série, através de convênios com Universidades Públicas e/ou troca do ISS por Bolsas de Graduação em Pedagogia, desde que no caso do ISS haja alteração no Anexo de Renúncia da Receita;
- XXVIII. Ampliação do programa de prevenção às drogas em todas as escolas municipais;
- XXIX. Ampliação do programa direcionado especificamente a saúde do escolar;
- XXX. Ampliação e modernização do programa de merenda escolar;
- XXXI. Convênios com instituições privadas que ofereçam programa educacional visando a orientação vocacional e profissional dos alunos

- de 7º e 8º séries e da educação de jovens e adultos da modalidade do ensino fundamental;
- XXXII. Comunicação compulsória dos casos de analfabetismo na cidade de Santos;
- XXXIII. Recursos para instalação de cursos de primeiros socorros destinados a alunos da rede pública de 5ª a 8ª séries;
- XXXIV. Recursos para aquisição de ônibus adaptado e equipado para implantação de Cursos Itinerantes de Informática;
- XXXV. Instituir ajuda psicopedagógica para acompanhamento das deficiências no aprendizado dos alunos da rede municipal;
- XXXVI. Recursos para a instalação de curso de noções de trânsito para alunos da rede pública de ensino, da 5ª a 8ª séries;
- XXXVII. Recursos para novo tratamento paisagístico nos jardins e áreas verdes da Escola de Educação Infantil Leonor Mendes de Barros;
- XXXVIII. Recursos para ampliação da Escola 28 de fevereiro, no Saboó, face a construção das unidades habitacionais da CDHU;
- XXXIX. Recursos para recuperação do sistema de água em todas as escolas municipais;
- XL. Recursos para implantação de creche 24 horas no Bairro do Jabaquara;
- XLI. Recursos para implantação de creche 24 horas na Zona Noroeste;
- XLII. Recursos para aquisição de ônibus devidamente adaptado e equipado para implantação de “Cursos Itinerantes de Informática” para a população carente desse tipo de aprendizado;
- XLIII. Criar o Instituto de Tecnologia Portuária, para através de cursos e programas de ensino profissional, realizados em convênio com as instituições de ensino do Município, formar adequar e reciclar a mão de obra necessária para fazer frente às necessidades de modernização dos serviços portuários e retroportuários;
- XLIV. Criação da CIPA-Escolar para otimizar o levantamento de informações relativas a acidentes dentro das escolas, criando estatísticas e permitindo o acompanhamento;
- XLV. Destinação de recursos para campanha e fornecimento e aplicação, no município, de vacinas anti-gripal em alunos da rede pública de ensino;
- XLVI. Ampliar na rede municipal de ensino a política pública de combate a incêndios nos estabelecimentos da rede municipal oficial;
- XLVII. Implementação de programa de prevenção à gravidez na adolescência;
- XLVIII. Construção de uma EMEF no bairro do Boqueirão, na divisa com o bairro do Embaré e Macuco;
- XLIX. Realização da Semana do Patrono nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- L. Implantação das matérias Ecologia e Educação Ambiental nas escolas da Rede Pública de Ensino;
- LI. Implantação do Programa Escola da Comunidade;
- LII. Implantação do Prêmio Jovem Cientista de Santos;

- LIII. Realização da XIV Semana da Educação “Professor Paulo Freire” - Mostra do Livro Didático em Santos;
- LIV. Mudança de imóvel da EMEF “Dino Bueno” para outro local, alugado ou próprio, dentro do zoneamento;
- LV. Realização da Conferência Municipal de Educação;
- LVI. Instituir grupo multidisciplinar de assessoramento às escolas, visando a erradicação da violência nas escolas;
- LVII. Implantação de creche 24 horas, na zona do centro;
- LVIII. Desenvolver campanhas de: combate à discriminação racial e pluralidade étnica, bem como, promover cursos de capacitação para os educadores e servidores públicos, evitando práticas discriminatórias;
- LIX. Realização da Semana de Valorização da Vida - 1ª Semana de novembro;
- LX. Implementação e manutenção de laboratórios de ciências nas escolas municipais;
- LXI. Implantação do Serviço Social Escolar na rede de escolas municipais;
- LXII. Implantação do Projeto Férias nas Escolas;
- LXIII. Manutenção e ampliação dos cursos de educação para jovens;
- LXIV. Instituir grupo multiprofissional de assessoramento técnico às escolas, afim de solucionar o problema da violência;
- LXV. Realização de um censo educacional que possibilite verificar a demanda real da cidade;
- LXVI. Criação do Almoxarifado, com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação
- LXVII. Retomada do Programa de Bolsa de Estudos para Universidades;
- LXVIII. Convênios com Universidades que ofereçam estagiários nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Assistência Social, para que exerçam atividades nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- LXIX. Aquisição de veículos, aumentando a frota para melhor atender a demanda existente, inclusive nos passeios de estudo de meio ambiente;
- LXX. Ampliação do Programa Escola Nota 10 para atender a manutenção diária nas escolas;
- LXXI. Programa de curso pré-vestibular;
- LXXII. Criar programas de cursos profissionalizantes.

Art. 35 - São diretrizes na área de Saúde:

- I. Desenvolvimento de política de recursos humanos de treinamento, atualização e reciclagem de pessoal, visando melhorar a qualidade e a produtividade dos serviços profissionais.
- II. Ampliação de projeto de estagiários de nível médio e universitário da área de saúde.

- III. Informatização de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com “interface” com as demais secretarias da Prefeitura e prestadores de serviços, instalação de rede e equipamentos necessários.
- IV. Implantação de Central de Vagas informatizada.
- V. Construção, reforma e ampliação de diversas unidades como Policlínicas, em especial para o Bairro do Jardim Santa Maria, Bairro do Saboó, Ambulatórios, Prontos-Socorros e Hospitais.
- VI. Implantação do Centro de Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, com Laboratório Central de Análises Clínicas, prevendo inclusive a realização de exame de paternidade pelo método DNA, Laboratório do Centro de Controle de Intoxicações, Centro de Referência de DST/AIDS e Centro de Diagnóstico por Imagem.
- VII. Instalação de Centro de Esterilização e Lavanderia Central da Secretaria Municipal de Saúde.
- VIII. Municipalização do PAM - Aparecida.
- IX. Municipalização do Instituto Adolfo Lutz, criando laboratório de referência regional em saúde pública e análise de produtos de importação.
- X. Aquisição e modernização de equipamentos das unidades de saúde do Município.
- XI. Aquisição de veículos para renovação da atual frota de ambulâncias, especialmente para a Policlínica do Morro do São Bento e para uso da Policlínica de Caruara, e veículos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.
- XII. Ampliação de Programas de Educação e Prevenção, com a implementação e manutenção dos diversos Programas de Saúde.
- XIII. Manutenção e ampliação de oficinas e centros de treinamento para habilitação e reabilitação de pacientes especiais.
- XIV. Manutenção e ampliação dos serviços de endodontia, periodontia e prótese.
- XV. Celebração de Convênios com entidades públicas e privadas, hospitais filantrópicos e outros, conveniados com o S.U.S., visando maximizar a oferta de leitos e diversos serviços públicos de saúde, de acordo com os critérios estabelecidos pela NOAS.
- XVI. Realização da Conferência Municipal de Saúde.
- XVII. Ampliação, em colaboração com o Ministério da Saúde, ações de vigilância sanitária no Porto.
- XVIII. Ampliar e melhorar os recursos do Centro de Documentação e Informação.
- XIX. Viabilizar a municipalização do Hospital Guilherme Álvaro através de um sistema de co-gestão.
- XX. Implantação de programa de monitoramento de doenças infecto-contagiosas na área do porto, principalmente por cargas vivas e

- alimentos, e pessoas de navios oriundos de países contaminados por bactérias ou vírus, com possibilidade de colocá-los em quarentena.
- XXI. Aprimoramento dos recursos materiais, a fim de garantir aos profissionais da saúde o bom desempenho de suas atividades.
- XXII. Implementação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.e P.S.F;
- XXIII. Adquirir aparelho completo de vídeo endoscopia para o Hospital Dr. Arthur Domingues Pinto;
- XXIV. Criar programa de orientação nutricional à comunidade santista;
- XXV. Adquirir aparelho completo de vídeo endoscopia para o AMBESP;
- XXVI. Aquisição de ambulância UTI, que fique à disposição para transporte de munícipes em caráter de urgência;
- XXVII. Ampliação no atendimento geriátrico em todas as policlínicas, com recursos;
- XXVIII. Recursos para aumento do número de médicos especialistas em geriatria como forma de melhorar o atendimento às pessoas da 3ª idade;
- XXIX. Programa de Atendimento à Saúde Bucal do Idoso, para atendimento odontológico e buco maxilar às pessoas com mais de 60 anos;
- XXX. Implantação de policlínica no bairro do Saboó;
- XXXI. Retorno do atendimento e avaliações médicas periódicas nas escolas municipais;
- XXXII. Implantação de programa de vacinação contra a Hepatite para toda a população da Cidade;
- XXXIII. Programa de Tratamento e Prevenção à Hepatite C;
- XXXIV. Programa de Combate Intensivo à Dengue;
- XXXV. Programa de Controle da Obesidade;
- XXXVI. Programa de Controle do Tabagismo;
- XXXVII. Implantação de Centro de Referência da Hepatite;
- XXXVIII. Implantação do Centro de Referência a Deficiência Auditiva;
- XXXIX. Ampliação do Programa de distribuição de preservativos através da instalação de máquinas de distribuição, dando cumprimento a Lei nº 1.844/2000;
- XL. Implantar a Farmácia Municipal de Manipulação em cumprimento a Lei nº 1.664/1998;
- XLI. Recursos para a implantação de um centro odontológico e/ou tercerização para atender à confecção de próteses dentárias gratuitamente para pessoas que residam há mais de 05 (cinco) anos, comprovadamente, no município e que recebam até 05 (cinco) salários mínimos mensais;
- XLII. Estudo e destinação de recursos para retorno do atendimento e avaliações médicas;
- XLIII. Recursos para retorno do atendimento dentário nas Escolas Municipais;

- XLIV. Recursos para custeio de exames de DNA para pessoas que residam no mínimo há mais de 05 (cinco) anos, comprovadamente e que recebam até 05 (cinco) salários mínimos mensais;
- XLV. Recursos para ampliação da U.T.I. Neonatal, do Hospital Silvério Fontes;
- XLVI. Recursos para implementação do programa de vacinação Anti-Gripal a toda população;
- XLVII. Recursos para implantação de programa de vacinação contra hepatite, extensivo a toda população;
- XLVIII. Recursos para implantação de equipamentos para exame de cateterismo destinado à população em geral;
- XLIX. Recursos para ampliação do Hospital da Zona Noroeste, ala pediátrica mais ou menos 30 leitos;
- L. Recursos para compra e distribuição de remédios para diabéticos, bem como campanha de verificação de glicose, mensalmente em todas Sociedades de Melhoramentos;
- LI. Recursos para implantar, em parceria com o governo estadual, programa previsto na lei estadual (767/1999), que prevê cirurgias plásticas reparadoras às mulheres vítimas de violência e abusos;
- LII. Recursos para implantar, programa de atendimento psicológico às mulheres vítimas de violência e abusos;
- LIII. Recursos para implantar, programa de atendimento psicológico às crianças vítimas de violência e abuso sexual;
- LIV. Implantação do serviço de apoio psicológico pós parto e aos menores que estejam sob investigação de paternidade;
- LV. Celebração de convênios com laboratórios clínicos para atendimento de necessidades judiciais em ações de paternidade, prevendo a realização de exames de paternidade pelo método DNA, sujeitos a autorização legislativa e implantação pelo Poder Executivo Municipal;
- LVI. Inclusão na Campanha de Castração, de Unidade Móvel de Castração de Animais de pequeno porte (castramóvel);
- LVII. Convênios para repasse de recursos, com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, especializadas e prestadoras de serviços de internações em unidades campestres, urbanas ou rurais;
- LVIII. Repasse de recursos através de convênios com entidades não governamentais especializadas em tratamento de tóxico-dependentes, com internações prolongadas;
- LIX. Instalação de bebedouros nos Hospitais Municipais da Zona Noroeste e Zona Leste;
- LX. Criação e manutenção do programa de atendimento médico e odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental da rede municipal;
- LXI. Destinação de recursos para Programa de combate e prevenção ao alcoolismo no município;

- LXII. Destinação de recursos para criação de campanha de prevenção pós parto;
- LXIII. Destinação de recursos à SEVICOZ para realização de um macro programa de combate aos ratos, incluindo além da colocação de raticidas, a parte educativa nos bairros e nas escolas;
- LXIV. Destinação de recursos para compra de viaturas para a SEVICOZ - SMS;
- LXV. Destinação de recursos para criação de equoterapia, com objetivo de melhorar as condições de vida de crianças e adultos com problemas de deficiência física e mental;
- LXVI. Implantação do Programa Boa Postura;
- LXVII. Realização do teste de acuidade auditiva em recém nascidos;
- LXVIII. Implantação do Programa Hidropônico de terapia;
- LXIX. Convênio com o SUS para credenciamento de profissionais e estabelecimentos na área da saúde;
- LXX. Implementação de Programa de Prevenção à Gravidez na Adolescência;
- LXXI. Viabilização e ampliação do número de leitos nas UTIs dos hospitais conveniados como: HGA, Santa Casa, Beneficência Portuguesa, para atender aos casos graves da epidemia de dengue;
- LXXII. Criação de vagas emergenciais para retaguarda hospitalar para atender os casos da epidemia de dengue;
- LXXIII. Viabilizar transporte gratuito aos pacientes dos NAPS, comprovadamente necessitados, a fim de garantir a continuidade e o sucesso do tratamento;
- LXXIV. Manutenção e ampliação do Programa de Combate e Prevenção à Dengue;
- LXXV. Assegurar uma estrutura eficiente para o Conselho Municipal de Saúde incluindo instalações, materiais de consumo, materiais permanentes, pessoal de apoio e toda a infra-estrutura necessárias ao seu pleno funcionamento;
- LXXVI. Ampliação e manutenção do Programa de Saúde Mental, garantindo recursos humanos e materiais;
- LXXVII. Criação do Centro de Referência do Deficiente Auditivo e do Paciente com Lesões Labiopalatais, com atendimento médico, social, psicológico e fonoaudiológico, priorizando o trabalho preventivo e terapêutico, vinculado ao Programa Órtese e Prótese;
- LXXVIII. Implantação do Centro de Valorização do Adolescente, garantindo recursos humanos e materiais;
- LXXIX. Criar um núcleo de atendimento do IML e da Delegacia da Mulher no Hospital de referência do programa de atendimento à vítima de violência sexual;

- LXXX. Criação de um Centro de Referência ao Adolescente, com equipe interdisciplinar, oferecendo atendimento clínico, ginecológico, psicológico e psiquiátrico;
- LXXXI. Ampliação do quadro de funcionários técnicos do Centro de Valorização da Criança - Zona Leste, Noroeste e Centro;
- LXXXII. Garantir supervisão técnica e institucional aos funcionários da saúde que estão em atendimento à população de exclusão social, de risco, vítimas de violência e atendimento familiar;
- LXXXIII. Manutenção e ampliação dos serviços de “medicamentos gratuitos” no caso, reposição hormonal para mulheres acima de 50 anos;
- LXXXIV. Implementação do programa de atendimento à Violência Doméstica em funcionamento no Centro da Valorização da Criança;
- LXXXV. Implementar a especialidade de geriatria e os profissionais do setor da rede pública de saúde;
- LXXXVI. Programa específico de tratamento e prevenção à Hepatite “C” e “B” e co-infecção HIV/HCV;
- LXXXVII. Criação de um grupo de médicos sanitaristas para o estudo, prevenção e acompanhamento de epidemias, na cidade de Santos;
- LXXXVIII. Recursos para um dia de teste anti-HIV, para a população interessada de preferência no Dia Mundial de Luta Contra a AIDS;
- LXXXIX. Organização anual de um Seminário para discutir o atendimento de saúde mental na luta antimanicomial;
- XC. Programa específico de tratamento e prevenção aos portadores de Anemia Falciforme e outras Hemoglobinopatias;
- XCI. Ampliação do número de leitos no Hospital Silvério Fontes e programa de assistência pré-natal, em especial o de adolescentes grávidas;
- XCII. Implementação do serviço de atendimento psico-social nas policlínicas, priorizando o tratamento de vítimas de violência doméstica e exploração sexual;
- XCIII. Garantir transporte gratuito aos usuários em atendimento nos diversos serviços de saúde;
- XCIV. Implantação do Serviço de Atendimento à Saúde Mental Infanto-Juvenil;
- XCV. Implantação de Programa de Auxílio à Educação Continuada em Diabetes, com integração de entidades existentes no município voltadas para esse fim;
- XCVI. Participar e incentivar campanhas contra epidemias, vacinações, dentro das quadras ou sedes sociais das escolas de samba;
- XCVII. Recursos para aquisição de equipamentos de comunicação, com objetivo de agilizar a comunicação entre as viaturas, postos de serviços, coordenadores, inspetores e base central da Zoonose.

Art. 36 - São diretrizes na área de Ação Comunitária e Cidadania:

PA.:33401/2002-17

Publicada no Diário Oficial em 31/07/2002

- I. Fomentar ações conjuntas entre as Secretarias Municipais para a integração das políticas públicas no atendimento à população excluída e em processo de exclusão social.
- II. Manutenção e ampliação de ações básicas na área da assistência social para o atendimento à população: família, idoso, portador de deficiência, crianças, adolescentes, mulher e população de rua em situação de risco pessoal e social.
- III. Destinação de recursos humanos, instalações físicas, móveis e equipamentos, material de consumo e outros, garantindo a qualidade dos serviços existentes e resultados de impacto social.
- IV. Capacitação, qualificação e reciclagem do quadro de funcionários da SEAC e da rede de atendimento do Município (ONG's), promovendo seminários, cursos, congressos, palestras, supervisões e assessorias ou encaminhando os funcionários da Secretaria para participar de atividades semelhantes organizadas por instituições afins visando o aperfeiçoamento destes e dos membros das ONG's em busca de melhor qualificação profissional objetivando a excelência do serviço público na área de atuação da Secretaria.
- V. Manutenção e aprimoramento de sistemas informatizados, em rede, envolvendo as unidades da Secretaria e, gradualmente outras instituições públicas e privadas, assegurando programas com dados sobre a população atendida, demandas, serviços ofertados e resultados.
- VI. Realização de conferências, fóruns de discussão ou similares envolvendo temas ligados à assistência social, direitos da criança e do adolescente, idoso, mulheres, trabalho entre outros, visando propiciar a reflexão da sociedade sobre temas ligados à assistência social e cidadania, facilitando a obtenção de novas parcerias.
- VII. Realização de campanhas de esclarecimento junto à população, mantendo a sociedade informada e envolvida com as questões sociais com o objetivo de redução da violência, do abandono de crianças, adolescentes e idosos, erradicação da exploração sexual e do trabalho infante-juvenil e de sensibilização da população visando a solidariedade e o acolhimento de crianças, adolescentes, mulheres e idosos abandonados, entre outros.
- VIII. Repasse de recursos financeiros através dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente objetivando manter e ampliar a rede de atendimento do Município, cumprindo o Plano Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e demais deliberações dos Conselhos Municipais.
- IX. Assegurar uma estrutura eficiente para os Conselhos Municipais (Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso, Mulher e Tutelares), e da COM-Emprego - Comissão Municipal de Emprego, do Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e

- Adolescente, e outros que venham a ser criados, incluindo instalações, materiais de consumo e permanente e pessoal de apoio e toda infraestrutura necessária.
- X. Ampliação de convênios com as instituições privadas e de natureza pública, acatando o Plano Municipal de Assistência Social, visando o repasse de recursos financeiros para custeio das atividades existentes e implantação de novos serviços.
- XI. Celebração de convênios com as instituições privadas e de natureza pública (organizações não governamentais, órgãos estaduais, federais e internacionais), participando de programas e atividades desenvolvidas pelas mesmas, na área social, assistência jurídica, trabalho e de informação, defesa e orientação ao consumidor, objetivando a arregimentação de recursos, conhecimentos e ações de parceiros que possam contribuir com o Município na área social e atividades afins.
- XII. Celebração de contratos com instituições privadas, para suprir as lacunas não atendidas pelas instituições públicas, visando assegurar a proteção e a promoção social das pessoas em situação de exclusão social.
- XIII. Adequação dos horários de atendimento dos serviços essenciais e necessários, particularmente os de turnos ininterruptos (24 horas), inclusive nos fins de semanas e feriados, através de escala de horário, cargos e funções compatíveis com os serviços a serem assegurados.
- XIV. Ampliação dos auxílios eventuais: cestas básicas, alimentos, aluguel, vestuário, hospedagem, cursos, pensão, refeições, passagens intermunicipais, estaduais e interestaduais, passes municipais, fotos, documentos, próteses, contas de água, luz e condomínio, remédios, gás, material escolar e para cursos, auxílio construção para melhoria de moradia, pagamento de psicoterapia e clínicas de tratamento e outros, assegurando atenção especial e apoio às pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, com a intenção de provocar mudanças sociais e na estruturação familiar.
- XV. Assegurar o cumprimento do artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90, e implantar os programas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (artigo 112, incisos V e VI do ECA), em parceria com o Estado, União e outros.
- XVI. Manutenção dos atendimentos nos projetos de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA), viabilizando a execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, de conformidade com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, em parceria com o Estado e outros, que possibilitem a reintegração à sociedade.

- XVII. Investimento, ampliação e aprimoramento no atendimento e acompanhamento às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social em sua comunidade, de forma descentralizada, envolvendo instalações físicas, equipamentos, quadro de pessoal e material de consumo, garantindo inclusive a execução do Programa Nossa Família.
- XVIII. Ampliação ao atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua e abandono sócio-familiar, vítimas do abuso e da exploração sexual, do trabalho infanto-juvenil e outros quadros de violação de direitos, garantindo a proteção especial, inclusão social (ações integradas com as demais políticas públicas) e restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- XIX. Aprimoramento dos serviços desenvolvidos pelas seções da Secretaria, envolvendo melhorias nas instalações físicas, ampliação e capacitação do quadro de pessoal, material de consumo e bens permanentes.
- XX. Investimento e aprimoramento do serviço de acolhida voltado às mulheres vítimas de violência doméstica, física, sexual e outras, envolvendo equipamentos, quadro de pessoal, alimentação, material de consumo e permanente, incluindo a manutenção da casa abrigo de acolhida às vítimas em situação de risco de vida.
- XXI. Investimento em serviços voltados ao trabalhador de baixa renda, interferindo na questão do desemprego das famílias atendidas pela Política de Assistência Social, com investimento em programas geradores de renda, de empregos e de crédito produtivo popular.
- XXII. Investimento em programas endereçados aos desempregados e pessoas em risco de desemprego das famílias atendidas pela Política de Assistência Social, objetivando o desenvolvimento de cooperativas e incubadoras sociais, propiciando as condições mínimas e satisfatórias para que essas pessoas recuperem seus direitos sociais, com acesso a bens, serviços e outros usufruídos pelos demais segmentos da sociedade.
- XXIII. Fomentar ações conjuntas com as Secretarias Municipais, Governos do Estado e Federal, Universidades, Sindicatos e outras entidades, para o atendimento ao trabalhador em locais específicos, promovendo estudos de empregabilidade, de oportunidades de emprego e aproximação entre empregados e empregadores.
- XXIV. Aperfeiçoar a estrutura da Secretaria destinada ao enfrentamento à pobreza e geração de renda, objetivando ações junto aos Governos Estadual e Federal para descentralização de recursos para aplicação em programas como Primeiro Emprego, Frente de Trabalho, Qualificação e Requalificação Profissional, Incubadora Social, que criem condições de emprego e renda, destinado em especial às famílias de baixa renda, que tenham jovens e adultos desempregados, e população de rua.

- XXV. Investimento na adaptação dos equipamentos da Secretaria voltados à família, criança, adolescente, adulto e idoso, para assegurar o atendimento e a participação das pessoas portadoras de deficiência com autonomia.
- XXVI. Formalização de convênios, contratos e acordos com o governo Federal e Estadual, Organizações Não Governamentais e Instituições Internacionais visando obter apoio técnico ou financeiro para subsidiar o desenvolvimento de projetos na área de assistência social, jurídica, trabalho e de informação, defesa e orientação ao consumidor.
- XXVII. Manutenção e investimento em serviços de orientação, defensoria e assistência jurídica gratuita para a população de baixa renda, incluindo situações de violação dos direitos da criança e do adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência, mulher e relações de consumo, com infra-estrutura necessária e manutenção de convênios com instituições afins e universidades.
- XXVIII. Implementação dos serviços do Centro de Informação, Defesa e Orientação ao Consumidor, envolvendo espaço físico, material de consumo e permanente e quadro de pessoal.
- XXIX. Realização de pesquisas na área social para nortear as ações da municipalidade, dotando a área de informações precisas sobre os problemas sociais da cidade, tendo como questões centrais a prostituição infanto-juvenil, atos infracionais cometidos por adolescente, violência contra a mulher, violência contra a criança e adolescente, migrante, itinerante e população de rua, idoso, pessoa portadora de deficiência, família, trabalho entre outras.
- XXX. Desenvolvimento de indicadores sócio-econômicos, em conjunto com as demais Secretarias, ONG's, Universidades e outros grupos, que possibilitem o diagnóstico das causas da exclusão social, assim como, a avaliação do atendimento e serviços oferecidos pela Secretaria, indicando se as metas, políticas e objetivos perseguidos estão sendo alcançados e quais as providências para mudanças de rumos, se necessário.
- XXXI. Elaboração de diagnósticos do mercado de trabalho da cidade, considerando a influência da Região Metropolitana da Baixada Santista, visando subsidiar a ação da Secretaria nas áreas de sua competência quanto à política, diretrizes e ações referentes à capacitação profissional, alternativas de geração de renda e apoio ao desempregado
- XXXII. Implantação de um centro de educação, treinamento, qualificação e aprimoramento profissional, envolvendo instalações, equipamentos, pessoal e material que viabilize as recomendações do "Diagnóstico do Mercado de Trabalho da cidade e região" e da COM-EMPREGO.
- XXXIII. Criação de Centros de Capacitação Profissional para adolescentes.

- XXXIV. Recursos para criação de biblioteca e videoteca especializada em assistência social, com ênfase à criança, adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência, trabalho e outros, concentrando a legislação, vídeos e literatura que proporcionem aos funcionários da Secretaria, Conselhos Municipais, Conselhos Tutelares, COM-Emprego, Comissão Municipal da Condição da Mulher e outros que venham a ser criados, além dos munícipes interessados, uma fonte de consulta de fácil acesso.
- XXXV. Elaboração de novos projetos sociais em atendimento ao Plano Municipal de Assistência Social de 2002-2005.
- XXXVI. Aprimoramento e expansão dos serviços destinados ao atendimento de adultos, idosos e famílias, que não possuindo auto-suficiência sócio-econômica fazem da rua seu espaço de moradia, incluindo instalações físicas, material de consumo e permanente, quadro de pessoal e alimentação.
- XXXVII. Investimentos no Núcleo de Pesquisa e Educação do CIDOC, propiciando cursos, palestras, orientação e campanhas educativas para consumidores e fornecedores, além de serviço de apoio bibliográfico para a população.
- XXXVIII. Ampliar os Centros de Convivência para a 3ª Idade, Juventude e Infância, com novas unidades, garantindo toda a infra-estrutura e pessoal necessários, em conformidade com a reforma administrativa, em parceria com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outros.
- XXXIX. Ampliação dos Centros de Convivência para crianças e adolescentes em parceria com organizações não governamentais.
- XL. Destinação de recursos para o desenvolvimento de projetos especiais como Família Acolhedora / Família Hospedeira (colocação em lares substitutos de criança e adolescente em situação de abandono), Bolsa de Aprendizagem, Renda Mínima, Vovô Sabe Tudo e outros.
- XLI. Incentivar a criação de Comissões Municipais dirigidas à erradicação da exploração do trabalho infanto-juvenil, segurança pública, direitos humanos e outros, participando da elaboração dos respectivos planos municipais;
- XLII. Criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil de Santos;
- XLIII. Implementação do Programa de Casamentos Comunitários para a população de baixa renda;
- XLIV. Implantação do Programa Cidade Azul;
- XLV. Implantação do Projeto “Disque-Violência”;
- XLVI. Implantar o Projeto “Selo Amigo do Idoso”;
- XLVII. Criação de um Programa Municipal para Localização de Pessoas Desaparecidas e apoio a seus familiares;

- XLVIII. Implantação das políticas públicas de Direitos Humanos, gerados na I conferência Municipal de Direitos Humanos;
- XLIX. Garantir supervisão técnica e institucional aos funcionários que trabalham nos serviços ininterruptos de 24 horas e nos atendimentos à população de exclusão social e de risco;
- L. Detectar o perfil do idoso do Município de Santos, através de censo específico (incluindo a Área Continental).
- LI. Criação de um serviço, em parceria com o Estado, de apoio aos presidiários e suas famílias;
- LII. Assegurar a implantação das diretrizes e políticas públicas deliberadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- LIII. Recursos para criação de cursos de jardinagem, destinados aos moradores de rua, a ser implantado no Horto Municipal;
- LIV. Recursos para implantação do projeto “Creche do Vovô para atendimento social da terceira idade;
- LV. Implantar serviço de coleta e beneficiamento do lixo urbano também através da utilização de cooperativas de recicladores.

Art. 37 - São diretrizes na área de Obras e Serviços Públicos:

Zona Leste:

- I. Obras de reforma e exaustão no túnel Rubens Ferreira Martins;
- II. Obras de restauração do Paço Municipal – parte I;
- III. Obras de implantação do sistema de ar condicionado central do Paço Municipal – parte II;
- IV. Obras de ampliação, manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, além de adaptação e reforma, de maneira a permitir o acesso de pessoas portadoras de dificuldades de locomoção;
- V. Ampliação e modernização da rede de iluminação pública, incluindo o Paço Municipal;
- VI. Aquisição de diversos materiais e equipamentos permanentes para suprir as necessidades do departamento de obras;
- VII. Aquisição de equipamento para avaliação da eficiência dos sistemas de pára-raios;
- VIII. Implantação de áreas para estacionamento de veículos;
- IX. Montagem e desmontagem da infra-estrutura necessária à realização do Carnaval e Cidade Junina;
- X. Reforma e manutenção nos Postos de Salvamento da Praia;
- XI. Contratação de estudos para elaboração de projetos para melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais em pontos críticos da cidade;
- XII. Previsão de verba para desapropriação de áreas que a CET defina como necessárias à abertura ou extensão de vias públicas;

- XIII. Sinalização de ruas e logradouros públicos, em especial nos Bairros do Saboó e Chico de Paula;
- XIV. Manutenção e restauração estrutural de pontilhões;
- XV. Pavimentação, drenagem e recapeamento de vias públicas, principalmente na Rua Nilo Peçanha e no Bairro do Saboó e Chico de Paula;
- XVI. Renivelamento de ruas e avenidas de paralelepípedos e sarjetas de concreto;
- XVII. Adaptação, construção, manutenção e restauração de passeios públicos, a fim de permitir o acesso de pessoas com dificuldades de locomoção, em especial nos Bairros do Saboó e Chico de Paula;
- XVIII. Elaboração de projetos, diagnósticos e execução de obras do sistema de drenagem;
- XIX. Recursos para reforma e recuperação de todas as calçadas que se encontram danificadas por raízes de árvores;
- XX. Informatização do DEVIP, criação da Central de Operações (MONITORAMENTO);
- XXI. Implantação de programa de zeladoria em praças e recantos;
- XXII. Implantação e manutenção de praças, parques, logradouros, passarelas e áreas verdes, principalmente no Bairro do Saboó;
- XXIII. Reurbanização de áreas da Cidade: praças na Z.L. / Z.N., nos morros, no Valongo e no entorno do Mosteiro de São Bento, com desapropriações que se fizerem necessárias;
- XXIV. Implantação, construção e restauração de mirantes turísticos;
- XXV. Implantação de marinas públicas em locais adequados da ilha e da Área Continental, além de incentivo à implantação de marinas privadas, pois geograficamente é impossível existir uma “ilha da Área Continental...”;
- XXVI. Contratação de serviços técnicos para desenvolvimento de projetos que necessitem especialização, sistema de ciclovias e interligação entre porto, parques públicos e jardins da orla da praia;
- XXVII. Implantação de projetos de ciclovias para a Cidade e criação do Projeto Ciclista (ciclovias, bicicletários, incentivo ao uso da bicicleta, etc.);
- XXVIII. Construção de túnel com ciclovia ligando a Zona Leste à Zona Noroeste;
- XXIX. Realização de concursos públicos de anteprojetos de Arquitetura, Urbanismo, comunicação visual e paisagismo;
- XXX. Estudo, projeto e construção de sede da Guarda Municipal de Caruara;
- XXXI. Elaboração de projetos, diagnósticos e execução de obras em toda a região do Jardim Caruara;
- XXXII. Implantação de cemitério para animais em áreas não residenciais
- XXXIII. Informatização dos cemitérios públicos, visando melhorar o atendimento aos munícipes na busca de informações de sepultamento

- e localização de sepulturas, assim como aprimorar bancos sobre as causas de mortalidade mais freqüentes;
- XXXIV. Manutenção e restauração estrutural das obras de arte de engenharia civil;
- XXXV. Projeto Reluz;
- XXXVI. Restauração do Coliseu;
- XXXVII. Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas, para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade e programa de estágio na Secretaria competente;
- XXXVIII. Implantação do Serviço Social junto aos trabalhadores da Secretaria;
- XXXIX. Construção de plataforma em algumas paradas de ônibus, como por exemplo, as próximas aos hospitais e centros de reabilitação, a fim de atender às necessidades de seus usuários;
- XL. Implantação do Projeto de Revitalização do Porto na Área Central com criação de Centro Turístico-Projeto Porto Urbano;
- XLI. Implantação do Projeto de Revitalização do Centro Velho;
- XLII. Implantação da segunda etapa do Projeto de Urbanização da Faixa da FEPASA nos bairros do Campo Grande e José Menino;
- XLIII. Recursos para construção de áreas de lazer no município, em especial no Bairro do Saboó;
- XLIV. Estudos para mudança do marco de entrada da Cidade ao seu correto local, privilegiando os Bairros do Jardim Piratininga, São Manoel e Alemoa;
- XLV. Implantação de área de lazer nos jardins que circundam o Aquário Municipal, com equipamentos próprios;
- XLVI. Estabelecimento de convênio para recuperação de edifícios de interesse cultural;
- XLVII. Implantação do Serviço social junto aos trabalhadores da Secretaria;
- XLVIII. Implantação de instalação de banheiros públicos em praças e demais próprios municipais;
- XLIX. Recursos para ampliação da Av. Conselheiro Nébias até a General Câmara;
- L. Construção e manutenção de canteiro central com ciclofaixa nas Principais Avenidas (toda a sua extensão);
- LI. Elaboração de Projeto com ciclofaixa para ampliação das faixas de rodagem da Avenida Afonso Pena, utilizando parcela do espaço do canteiro central;
- LII. Pintura urbana em vias principais (2 vezes ao ano);
- LIII. Reforma e manutenção das condições físicas de todos equipamentos de recreação infantil e avaliações de segurança local, instalados na orla e próprios municipais, garantindo maior segurança, com a avaliação de risco;
- LIV. Gerir junto com as concessionárias de serviços públicos, mapeamento geoprocessado de todas as interferências de rede de água potável,

- esgoto, águas pluviais, telefonia, TV a cabo e distribuição de energia elétrica;
- LIV. Regularização e manutenção de todas as ligações elétricas existentes nas praias;
- LVI. Restauração e transformação do Mercado Municipal de Santos em Centro Cultural, com revalorização de toda área circunvizinha;
- LVII. Criação de rua 24 horas nos principais pontos turísticos;
- LVIII. Limpeza e reformulação das galerias para captação de águas pluviais com desobstrução de bocas de lobo em todo Município, em especial nos Bairros do Saboó e Chico de Paula;
- LIX. Implantação de artefatos de concreto (lixeiras, etc.);
- LX. TBA noturno;
- LXI. Construção do Novo Aquário no Emissário Submarino;
- LXII. Manutenção e incremento do programa de poda e remoções de árvores;
- LXIII. Implantação e manutenção de áreas ajardinadas em logradouros públicos;
- LXIV. Implantação de programa de plantio de árvores em calçadas públicas;
- LXV. Estudos sobre substituição da arborização urbana;
- LXVI. Iluminação Natalina;
- LXVII. Elaboração de laudos técnicos periciais para a avaliação estrutural de próprios públicos em risco;
- LXVIII. Recursos para desapropriações para obras de grande monta;
- LXIX. Construção de novos pontilhes de acesso, tanto de veículos quanto para pedestres, nos canais da cidade;
- LXX. Construção de banheiros públicos no Centro da Cidade e Gonzaga;
- LXXI. Implantação de Sanitários Químicos nas Feiras Livres;
- LXXII. Construção de banheiros públicos na Lagoa do Sapo, no Embaré;
- LXXIII. Programa de Eliminação de Cortiços;
- LXXIV. Recursos para a construção de creches nos bairros que não tenham tais equipamentos, como o bairro do Jabaquara;
- LXXV. Implantação de Restaurante Popular do Mercado Municipal;
- LXXVI. Cercar com grades de ferro a Praça Nossa Senhora da Aparecida no bairro da Aparecida;
- LXXVII. Reforma de áreas esportivas no Conjunto Habitacional Castelo Branco (BNH);
- LXXVIII. Obras de melhoria das condições sanitárias, higiênicas e ambientais da Rua do Peixe, no bairro da Ponta da Praia;
- LXXIX. Construção de cobertura para Postos de Salvamento na Orla da Praia;
- LXXX. Construção de garagem para a guarda de Jet Ski;
- LXXXI. Realização de estudos e projeto voltados à implantação de uma marina no bairro da Ponta da Praia;
- LXXXII. Cobertura sobre novos pontos (baias) de desembarque na Estação Rodoviária;

- LXXXIII. Construção de uma EMEF no bairro do Boqueirão - divisa com o bairro do Embaré e Macuco;
- LXXXIV. Manutenção das ciclovias e ciclofaixas existentes;
- LXXXV. Implantação de bicicletário público no Centro de Cultura Patrícia Galvão;
- LXXXVI. Obras de adaptação à implantação de Veículo Leve Sobre Trilho;
- LXXXVII. Execução de obras na Estação Rodoviária.

Zona Noroeste:

- LXXXVIII. Realização de obras de infra-estrutura;
- LXXXIX. Obras de macro drenagem e serviços de micro drenagem-combate a enchentes;
- XC. Instalação de grades de retenção de lixo nos canais;
- XCI. Manutenção nos Centro Cultural e Esportivo do Parque da ZN;
- XCII. Construção e manutenção de Centro Cultural e Cecon;
- XCIII. Manutenção de próprios municipais;
- XCIV. Reurbanização e manutenção de praças já existentes;
- XCV. Abertura de logradouros, em especial do Caminho Particular Santa Maria;
- XCVI. Pavimentação, repavimentação, manutenção de logradouros, como o Caminho Particular Santa Maria e especialmente nas ruas do Conjunto Habitacional do Ilhéu Baixo, fases 1 e 2 e renivelamento de meios fios e sarjetas;
- XCVII. Reforma e manutenção de passeios, com implantação de ciclo-faixa;
- XCVIII. Implantação e troca de iluminação de diversos logradouros, inclusive nas ruas do Conjunto Habitacional do Ilhéu Baixo, fases 1 e 2;
- XCIX. Sinalização de rua – nome de logradouros;
- C. Reforma e recuperação de pontes e pontilhões;
- CI. Realização de cartilhas, vídeos e manuais de prevenção de risco geológico;
- CII. Aquisição de EPI's – equipamentos de segurança;
- CIII. Aquisição de equipamentos para construção civil;
- CIV. Treinamento de pessoal;
- CV. Aquisição de equipamentos de comunicação;
- CVI. Informatização para monitoramento de precipitações meteorológicas via radar e satélite;
- CVII. Convênios com Universidades, Entidades Públicas e Privadas para intercâmbio de conhecimentos, estágio e aperfeiçoamento do pessoal técnico do Departamento de Morros e Zona Noroeste, bem como para a implantação de programas comunitários, geológicos, de engenharia, de arquitetura e tecnologia;
- CVIII. Implantação e operacionalização do Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC);

- CIX. Formalização de convênios com o Programa de Assessoria Técnica aos Municípios (PATEM), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e com o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG-SP), para orientação de obras e medidas e estudos geológicos-geotécnicos;
- CX. Abertura de pista marginal do Rio São Jorge, ligando o bairro do Chico de Paula ao Jardim São Manoel;
- CXI. Execução, manutenção e montagem de comportas e válvulas de retenção nos canais de drenagem;
- CXII. Galeria de transposição na Avenida Martins Fontes;
- CXIII. Desassoreamento / Derrocamento e execução de galerias: na Caneleira – Caminho São Jorge e ZN;
- CXIV. Desassoreamento, canalização parcial do Rio Lenheiros e ampliação de sua vazão;
- CXV. Redimensionamento de galeria da ZN e revestimento dos canais;
- CXVI. Cemitério em geral (melhorar iluminação da fachada), ampliação e construção de velórios e monitoramento por câmeras de vídeo;
- CXVII. Execução de redes de captação de águas pluviais em logradouros sujeitos a inundações;
- CXVIII. Reforma do Hospital da ZN;
- CXIX. Construção do P.S. Infantil da Z.N;
- CXX. Reurbanização da entrada da Cidade;
- CXXI. Iluminação Natalina;
- CXXII. Recursos para iluminação Natalina nos Bairros da Zona Noroeste;
- CXXIII. Anteprojeto para ligação seca entre o Jardim São Manoel e Jardim Bom Retiro;
- CXXIV. Construção de muretas e calçamento nos canais das Ruas Haroldo de Camargo e Flor Horácio Cirilo;
- CXXV. Construção de muretas e calçamento nos canais da Avenida Francisco Canto;
- CXXVI. Construção de Creche e Escola de Educação Infantil na Vila Gilda, Jardim Rádio Clube, Ilhéu Baixo, Ilhéu Alto, Areia Branca e Sabóó;
- CXXVII. Verbas para canalização e urbanização do canal da Rua Dr. Haroldo de Camargo e Rua Dr. Flor Horácio no Jardim Castelo;
- CXXVIII. Implantação de Sanitários Químicos nas Feiras Livres;
- CXXIX. Recursos para Reformas e Implantação de Melhorias no Jardim Botânico “Chico Mendes”, a fim de inseri-lo no Roteiro Turístico da Secretaria de Turismo;
- CXXX. Implantação de Posto da Guarda Municipal na Zona Noroeste;
- CXXXI. Construção de Quiosques para substituição de barracas de madeira em frente ao Cemitério da Areia Branca;
- CXXXII. Construção de Centro Profissionalizante na Zona Noroeste visando atender grande quantidade de pessoas que necessitam de curso de capacitação no bairro;

- CXXXIII. Estudo de drenagem na Zona Noroeste;
- CXXXIV. Estudos para mudança do marco de entrada da cidade ao seu correto local, privilegiando os bairros do Jardim Piratininga, Jardim São Manoel e Alemoa;
- CXXXV. Recursos para abertura da Avenida Presidente Vargas, no bairro do Saboó, bem como construção de passarela metálica, com o objetivo de servir os moradores da Vila São Bento;
- CXXXVI. Recursos para aquisição de geradores de energia elétrica a serem implantados junto às fontes e áreas de lazer de toda cidade;
- CXXXVII. Obras de alargamento da Rua Vereador Álvaro Guimarães, no Jardim Rádio Clube;
- CXXXVIII. Construção de ossários e carneiros nos cemitérios da Areia Branca e do Saboó;
- CXXXIX. Construção/instalação de teleférico interligando o Jardim Botânico e o Morro do Boa Vista (Ilhéu);
- CXL. Recursos para instalação de creche no Jardim São Manoel;
- CXLI. Recursos para instalação de creche no Conjunto dos Estivadores;
- CXLII. Urbanização do canal Haroldo Camargo;
- CXLIII. Abertura da Avenida Afonso Schimidt (Rua Projetada);
- CXLIV. Obras de repavimentação e infraestrutura da Av. Brigadeiro Faria Lima, para absorver o tráfego de veículos pesados;
- CXLV. Construção de ponte para veículos sobre o canal da Avenida Hugo Maia, confluência com a Rua Nelson Espíndola Lobato;
- CXLVI. Convênio Prefeitura/Governo do Estado para construção e manutenção da Base Comunitária na Praça da Paz Universal;
- CXLVII. Recursos para cobertura da piscina do parque M. Nascimento Jr. na Zona Noroeste, visando maior conforto aos munícipes que utilizam o equipamento;
- CXLVIII. Recursos para implantação de Posto do INSS, mediante convênio com a União;
- CXLIX. Implantação de biblioteca no Jardim Botânico Chico Mendes;
- CL. Implantação de Centro Profissionalizante na Zona Noroeste;
- CLI. Reforma do campo de futebol do Jardim Botânico;
- CLII. Implantação de uma piscina de água salgada na Zona Noroeste;
- CLIII. Construção do Centro Profissionalizante da Zona Noroeste;
- CLIV. Implementação do Programa de Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social;
- CLV. Desativação do aterro sanitário da Alemoa;
- CLVI. Estudos para implantação de hortas comunitárias aproveitando as faixas reservadas da Eletropaulo;

Morros:

- CLVII. Execução de drenagem e recuperação de caminhos e escadarias, com instalação de corrimão, ampliação de vias e de saneamento básico;

- CLVIII. Obras de contenção e estabilização de encostas, com fixação e desmonte de blocos rochosos;
- CLIX. Instalação, ampliação e impermeabilização das redes de drenagem e valas de escoamento de águas pluviais;
- CLX. Construção e manutenção de obras de segurança em vias públicas como, muro de arrimo, muretas de proteção e *guard-rails*;
- CLXI. Instalação, ampliação e manutenção de redes de afastamento de esgotos;
- CLXII. Manutenção de próprios municipais;
- CLXIII. Obras de melhoria sanitária na área da Lagoa da Saudade, no Morro Nova Cintra;
- CLXIV. Abertura de acessos;
- CLXV. Eliminação dos pontos de acúmulo de lixo em terrenos baldios e encostas;
- CLXVI. Instalação de sinalização indicativa do nome de ruas, morros e bairros;
- CLXVII. Desenvolvimento de programas de revegetação de encostas e de arborização de vias públicas e praças;
- CLXVIII. Formalização de convênios com o Programa de Assessoria Técnica aos Municípios (PATEM), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e com o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG-SP), para orientação de obras e medidas e estudos geológicos-geotécnicos;
- CLXIX. Implementação e manutenção do Programa de Financiamento da Obra de Segurança para Redução e ou Eliminação de Risco nos Morros;
- CLXX. Realização de comodato para aplicação e implantação dos serviços municipais;
- CLXXI. Reforma de escadaria nos morros;
- CLXXII. Execução de obras de calçada;
- CLXXIII. Execução de obras de drenagem, pavimentação e recapeamento, especialmente na Avenida Santista, trecho existente entre a Praça Guadalajara e Rua Manoel Pereira;
- CLXXIV. Construção, manutenção e adaptação de áreas de lazer e esportes nos Morros do Município;
- CLXXV. Obras de reforma, ampliação e manutenção periódica em todas unidades do Departamento de Morros e Zona Noroeste;
- CLXXVI. Reurbanização de logradouros e praças;
- CLXXVII. Obras de melhoria sanitária na área da Lagoa da Saudade, no Morro Nova Cintra;
- CLXXVIII. Implantação e manutenção de parques ecológicos e mirantes turísticos, em especial no Morro do Boa Vista;
- CLXXIX. Desassoreamento da Lagoa da Saudade no Morro da Nova Cintra;
- CLXXX. Melhorias e ampliação da rede de iluminação pública, com troca de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio;
- CLXXXI. Iluminação Natalina;

- CLXXXII. Construção de creche no Morro do São Bento, Morro do Pacheco e Morro do Jabaquara;
- CLXXXIII. Construção de P. S. Infantil no Morro do São Bento;
- CLXXXIV. Abrir acesso para veículos nas Ruas Santo Amaro e São Caetano;
- CLXXXV. Abertura de acessos de veículos automotores entre a Avenida Assunção de Nossa Senhora e Rua São Miguel no Morro São Bento;
- CLXXXVI. Instalações de caçambas para recolhimento de lixo;
- CLXXXVII. Infra-estrutura para a realização de festejos juninos no Morro da Nova Cintra;
- CLXXXVIII. Construção de Policlínica no Morro do São Bento e na Vila Progresso;
- CLXXXIX. Implantação e operacionalização no Plano Preventivo de Defesa Civil nos Morros de Santos – PPDC;
- CXC. Construção de Passarela na Alameda Prefeito José Gomes, subida do Morro da Nova Cintra, no Bairro da Caneleira e de passarela metálica na Av. Getúlio Dornelles Vargas, com o objetivo de servir os moradores da Vila São Bento;
- CXCI. Recursos para projeto e construção de teleférico nos Morros do Bufo e Boa Vista, como forma de facilitar o acesso dos moradores a esses locais;
- CXCII. Instalação de guard-rails, para proteção de pedestres na Av. Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho, no Morro do Marapé;
- CXCIII. Recursos para instalação de praças com equipamentos adequados a idosos nos Morros da Cidade;
- CXCIV. Instalação de pára raios nos Morros;
- CXCV. Abertura de anel viário às ruas Santa Inês, São Miguel e Santa Valéria no Morro do São Bento;
- CXCVI. Criação de mecanismo de controle proibindo a expansão urbana em áreas consideradas de risco;
- CXCVII. Construção do mirante no Morro da Boa Vista (Ilhéu).

Departamento de Obras Particulares:

- CXCVIII. Melhorar as condições para o desempenho das atividades da DEOP, com a renovação do mobiliário e o aprimoramento das instalações administrativas, dotando-as de equipamentos e infra-estrutura necessários ao seu funcionamento;
- CXCIX. Implantar condições para melhorar o desempenho das atribuições da DEOP promovendo concurso para admissão de funcionários nas diversas áreas de atuação da DEOP;
- CC. Contemplar as unidades visando o aprimoramento das suas atividades com: aquisição de equipamentos de informática, xerox, proporcionando maior agilidade dos serviços com o objetivo de melhorar o atendimento ao público, aquisição de equipamentos de segurança – EP’Is, equipamentos para modernização dos serviços da

- DEOP, aquisição de livros e publicações específicas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- CCI. Elaborar convênio com o IPT, Universidades, Faculdades, Escolas Técnicas e Entidades Públicas e privadas a fim de : desenvolver os trabalhos de avaliação e levantamento da situação de risco e monitoramento dos edifícios em desaprumo; participar de cursos de informática, seminários, congressos e trabalhos de cooperação técnica, visando o aperfeiçoamento do quadro funcional da DEOP; elaboração e desenvolvimento de projetos de moradia econômica;
- CCII. Implantação do programa de produtividades fiscal para os fiscais de obras, engenheiros e arquitetos;
- CCIII. Aquisição de veículos para utilização dos fiscais de obras quando em vistorias;
- CCIV. Elaboração de publicação de orientação quanto a construção, manutenção e vistoria de edifícios em Santos;
- CCV. Verba destinada a instalação de 4 painéis eletrônicos, dando as boas vindas aos visitantes e contendo mais as seguintes informações: Condições do tempo, Temperatura, Balneabilidade das Praias, nos seguintes pontos: Marco da Cidade, Divisa São Vicente (praia), Divisa São Vicente (Tambores) e Ferry Boat.

Art. 38 - São diretrizes na área de Turismo:

- I. Edição de folheteria turística, calendário de eventos, cartazes e material promocional diverso, visando divulgar o turismo da cidade em eventos do setor, junto ao mercado turístico e para distribuição em pontos de movimentação de turistas na cidade como restaurantes, hotéis, etc;
- II. Produção de vídeos promocionais e institucionais com o objetivo de divulgar o turismo da cidade;
- III. Participação em feiras, congressos e seminários objetivando divulgar institucionalmente o turismo da cidade e participar das discussões sobre o mercado de turismo nacional;
- IV. Publicidade externa: gastos com publicidade em jornais, revistas e meios de comunicação, realização de Famtours com jornalistas, visando divulgar a cidade nos mercados consumidores do produto turístico “ Santos “;
- V. Contratação de institutos de pesquisa habilitados a realização do trabalho de campo a fim de obter informações quantitativas e qualitativas sobre o turista em nossa cidade;
- VI. Participação de funcionários em cursos, congressos e palestras para treinamento e capacitação com o objetivo de qualificar técnicos da Prefeitura para o melhor desempenho de suas atividades;

- VII. Realização de intercâmbio técnico visando a troca de experiências e know-how na área de turismo;
- VIII. Ampliação, reforma e manutenção dos próprios municipais gerenciados pela SETUR a fim de suprir de equipamentos, mobiliário, material e serviços necessários a torná-los mais eficientes, mantendo suas estruturas físicas;
- IX. Implantação de novos equipamentos turísticos como museus, zoológicos, parques, etc, visando atender a ampliação da oferta de atrativos turísticos;
- X. Aquisição de equipamentos e material permanente de informática, veterinário, botânico, de laboratório, de comunicação, de refrigeração, de transporte, de ecoturismo, para atender ao funcionamento dos programas desenvolvidos nas unidades, ao tratamento das espécies animais e vegetais componentes do acervo dos equipamentos;
- XI. Aquisição de material e serviços para manutenção das atividades da Setur;
- XII. Desenvolvimento de programas de atendimento a visitantes dos parques da Setur e educação ambiental e turística nas escolas;
- XIII. Promoção de Santos como destino para cruzeiros marítimos potencializando os passeios para passageiros em trânsito e inclusão de pré e pós-cruzeiros nos pacotes;
- XIV. Custeio da infra-estrutura necessária para eventos e receptivo de navios;
- XV. Programa de desenvolvimento de estágios para oferecer experiência a estudantes das áreas de turismo, veterinária e biologia e suprir necessidades de estagiários dos equipamentos;
- XVI. Desenvolvimento e custeio de programas de oficinas culturais e de formação profissionalizante voltados a menores carentes em áreas de interesse histórico-turístico e cultural;
- XVII. Implementação de Base de Dados sobre o segmento de turismo na cidade oferecendo melhores informações para a formação de planos gestores do setor na cidade;
- XVIII. Incentivo ao Programa de Desenvolvimento Turístico do Centro Histórico com a realização de eventos turísticos objetivando sua revitalização;
- XIX. Fomento ao Programa de Desenvolvimento Turístico do Centro Histórico de Santos – Alegria Centro, com ênfase na implantação do pólo diversional do Valongo e setor dos armazéns 1 ao 4 do porto, desenvolvendo atividades turísticas e promocionais;
- XX. Implantar a Marina da Ponta da Praia objetivando o fomento das atividades náuticas;
- XXI. Fomento ao Uso Turístico da Plataforma do Emissário Submarino, através da implantação de equipamentos na Plataforma que venham a

- valorizar seu espaço consagrando-o às atividades relacionadas ao turismo;
- XXII. Implantação do Turismo Ferroviário através da retomada do uso das linhas de transporte ferroviário ao fluxo de passageiros, implementando roteiros turístico-culturais;
- XXIII. Articulação com o mercado para incremento da captação de turista, visando aumentar o fluxo de turistas que se dirigem a Santos, desfrutando de sua estrutura;
- XXIV. Gerenciamento e incremento do calendário turístico da cidade com a divulgação a todos dos eventos que acontecem na cidade;
- XXV. Implantação das Diretrizes contidas no Plano Diretor de Turismo;
- XXVI. Incremento dos meios de transportes turísticos e aprimoramento do receptivo oferecendo melhor infra-estrutura e serviços de transporte turístico no município;
- XXVII. Implementação de novas trilhas e incentivo a implantação de equipamentos turísticos na Área Continental de Santos oferecendo melhor infra-estrutura, novos roteiros e equipamentos como parques naturais, etc, garantindo a otimização da Área Continental como produto turístico;
- XXVIII. Promoção do Carnabonde 2003 realizando um evento pré-carnavalesco no Centro Histórico, tendo o bonde como tema;
- XXIX. Incremento dos eventos turísticos de julho e períodos de baixa estação com a criação de novos eventos que atraíam um maior número de turistas na cidade;
- XXX. Estudos relativos a revitalização histórica com objetivos turísticos através da realização de eventos que promovam a discussão sobre o tema;
- XXXI. Promover Santos como cidade adequada ao turismo de negócios e eventos com a intenção de aumentar o número de turistas de negócios e eventos que vêm à cidade;
- XXXII. Programa de turismo receptivo a passageiros de navios transatlânticos;
- XXXIII. Recursos para a criação de atendimento ao turista com funcionamento 24 horas;
- XXXIV. Recursos para implantação de Feira Nordestina, mensalmente, objetivando promover as atividades da região;
- XXXV. Revitalização da área do mercado e do Paquetá, visando oferecer mais atrações turísticas aos visitantes e a população;
- XXXVI. Ampliação da Linha do Bonde Turístico objetivando o enriquecimento do passeio de bonde, incrementando as ações de revitalização do Centro Histórico;
- XXXVII. Organização de um Seminário Estadual de Turismo em Santos, visando divulgar e desenvolver o turismo de Santos no Estado de São Paulo;

- XXXVIII. Contratação de serviços específicos por intermédio de contratos, comodatos, locações, seguros e convênios, visando ampliar as atividades para atendimento aos turistas e a investidores em equipamentos turísticos, atendendo as necessidades desta Secretaria;
- XXXIX. Recursos para aquisição de ônibus próprio para realização de roteiros turísticos e históricos;
- XL. Criar o Instituto de Fomento ao Turismo, para através de cursos e programas de ensino profissional, realizados em convênio com as instituições de ensino do município, formar, adequar e reciclar a mão de obra necessária para fazer frente às necessidades de modernização dos serviços ligados ao turismo;
- XLI. Recursos para implantação de postos turísticos em bancas de jornais e estabelecimentos comerciais;
- XLII. Recursos para implantação do Festival Internacional do Café - FestCafé, com o objetivo de explorar o potencial turístico do produto na cidade;
- XLIII. Recursos para implantação da Feira das Colônias de Santos, com o objetivo de implementar as atividades turísticas na cidade;
- XLIV. Viabilizar a criação do “Bônus de Turismo” visando criar um instrumento eficiente de incentivo ao turismo;
- XLV. Apoiar iniciativas do tipo Santos e Região Convention Bureau.

Art. 39 - São diretrizes na área de Esportes:

Departamento de Equipamentos

- I. Concessão de transporte a técnicos, preparadores físicos e atletas para dar oportunidade aos atletas de nossa cidade, condições de reciclagem e aperfeiçoamento técnico, dentro de suas modalidades visando participar de campeonatos oficiais fora da cidade, competições estaduais nacionais e internacionais;
- II. Aperfeiçoar a infra-estrutura do acervo de Centro de Memória Esportiva com a confecção de galerias de troféus e criação de página de memória esportiva na internet objetivando dar oportunidade aos estudantes, bem como a comunidade em geral de utilizarem o espaço para visitação e pesquisa.
- III. Reforma, ampliação, manutenção, urbanização, implantação, desapropriação e construção de Centros Esportivos e Praças Esportivas, bem como Ginásio Antônio Guenaga, Antônio Feliciano e do Jardim Botânico;
- IV. Locação de aparelhos diversos; Jogos Abertos do Interior 2003.

- V. Contratação de serviços técnicos especializados à Secretaria de Esportes;
- VI. Estudos para a construção de um estádio municipal, pista de atletismo e cancha de malha.
- VII. Cursos de treinamentos e capacitação de funcionários.
- VIII. Aquisição de materiais permanentes.
- IX. Aquisição de um caminhão baú para transporte de materiais para os eventos desta Secretaria;
- X. Recursos para aquisição de equipamentos de ginástica que deverão ser instalados junto à areia da praia em cada canal, bem como na área lateral do Emissário Submarino (José Menino);
- XI. Recursos para desenvolvimento de estudos e implantação de Parque Esportivo em Monte Cabrão;
- XII. Construção da Praça da Vela na orla da praia, equipamento consistente em deck de madeira destinado à montagem e desmontagem de equipamentos de esportes à vela;
- XIII. Implantação de uma área demarcada por bóias, em frente ao marco “Infante D. Henrique”, nas proximidades do Museu de Pesca, para a realização de esportes;
- XIV. Recursos e auxílio para o projeto Salva-Surf, com objetivo de colaborar com o Corpo de Bombeiros na vigilância aos banhistas nas praias do município;
- XV. Recursos para apoio ao esporte para-olímpico;
- XVI. Realizar convênio com as escolas de samba para implantação de projetos esportivos nas comunidades.

Departamento de Atividades

- XVII. SESCOLES – (Seção de Escolas de Esportes) :
 - a) Cursos de reciclagem para os professores;
 - b) Manutenção de escolas de esportes existentes (materiais esportivos);
 - c) Implantação de novos cursos (novas escolas de esportes);
 - d) Competições entre as escolas;
 - e) Premiações (troféus e medalhas);
 - f) Intercâmbio entre os alunos dos centros;
 - g) Visitas, passeios e programas externos dos alunos das escolas de esportes.
- XVIII. Seterid:
 - a) Jogos dos idosos – Regional e Abertos;
 - b) Passeios, competições, aulas abertas de ginástica, caminhadas, hidrogenásticas;

- c.) Ampliação das atividades – Idosos. Elaborar projetos específicos que incentivem a prática de atividades esportivas aos portadores de necessidades especiais e da 3ª idade, bem como, atividades com cardiopatas, atividades com pessoas com problemas de osteoporose, atividade com criança com problemas especiais, visando a sua auto-estima.

XIX. Sespap:

- a) Ampliação das atividades;
 b) Olimpíadas especiais;
 c) Intercâmbio com outros municípios;
 d) Passeios, festas de confraternização e outros;

XX. Realização e organização de eventos esportivos, torneios, campeonatos, projetos esportivos de lazer e de iniciação à prática esportiva, bem como:

- a) Torneio de futsal da Zona Noroeste: Envolve, mirins, infantis, juvenis, adolescentes e adultos, com 48 (quarenta e oito) equipes, num total de 576 (quinhentos e setenta e seis) atletas, acontecerá a partir de abril, e tem por finalidade incentivar a prática do esporte contextualizado como instrumento de educação, promovendo a integração e a confraternização da comunidade. (premiações).
- b) Jogos Escolares de Santos: Envolve estudantes de 12 a 17 anos, com um número de 80 (oitenta) escolas com aproximadamente 6.000 (Seis mil) alunos, no período abril/maio/junho – categoria juvenil masculino e feminino. E agosto/setembro/outubro, categoria infantil masculino e feminino, e tem o objetivo de estimular a prática do esporte contextualizado como instrumento de educação, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a integração, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos estudantes de Santos, possibilitando o surgimento de novos valores esportivos.
- c) Campeonato Santista de Pedestrianismo: Envolve atletas desde a categoria mirim até cadeirantes, com um número de 08 (oito) provas com 800 (oitocentos) atletas fora à inscrição avulsa, tem por finalidade incentivar a prática da atividade física para toda a comunidade, atletas de elite ou amadores, integrando todas as idades sem discriminações, tendo como objetivo comum difundir o verdadeiro espírito esportivo;
- d) Convenção Fitness Brasil;
- e) Torneio de Sueca da Zona Noroeste: Envolve 100 (cem) pessoas da 3ª idade, e tem por finalidade contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade através de intercâmbio e confraternização oferecendo oportunidade de lazer e recreação;
- f) Duathlon Dale Coutinho: Evento que envolve crianças de 11 a 14 anos com um número de 50 (cinquenta) crianças, que acontecerá no dia 05 de maio e tem por finalidade entrar em contato com uma nova modalidade esportiva;

- g) Campeonato de futebol de areia: evento que envolve adolescentes entre 12 e 18 anos, com (quatrocentos) participantes, e tem como objetivo estimular e incentivar a prática da modalidade esportiva promovendo a melhoria da qualidade de vida;
- h) Copa de futebol de areia: três categorias pré-mirim, mirim e infantil, com 72 equipes, com a participação de 1.440 atletas, aberta inscrições às associações, clubes, escolas e entidades, será realizada a copa na praia do Gonzaga no mês de julho;
- i) Apoio em realizações de eventos em diversas áreas: Triathlon, travessias (natação), canoagem, pugilismo, ciclismo, futevôlei, frescobol, tamboréu, malha, bocha, voleibol, basquete, futsal, futebol, Agita Santos, iatismo, velas, surf, windsurfe, skate, damas, xadrez, tiro, esgrima, judô, Karate, capoeira, jiu-jitsu, Kicker-boxer;
- j) Montagem de Arenas Esportivas – (Eventos de Verão);
- k) Prova Cidade de Santos – (ciclismo);
- l) Atividades do centro de memória “De Vaney”;
- m) Campeonato Santista de Surfe em comemoração ao Dia do Surfista, a ser incluído no calendário municipal.
- XXI. Ruas de Lazer;
- XXII. Atividade de ginástica na Praia, Tai-chi-chuan e 3ª idade;
- XXIII. Criação de projetos voltados a atender datas festivas, como aniversário de bairros e comemorar com a população através da realização de eventos cm característica própria e peculiar de cada localidade.
- XXIV. Convênios com clubes, instituições e sociedades de melhoramentos de bairro para ampliação de escolinhas de esportes;
- XXV. Publicação de calendários de eventos esportivos e das escolas de esportes da secretaria de esportes;
- XXVI. Incentivar a criação de escolas de esportes náuticos e de vôo Livre.
- XXVII. Jogos Abertos do Interior – Santos 2003, manutenção e reforma dos centros, materiais de consumo, alimentação para atletas, alojamento, transportes, etc.

Gabinete

- XXVIII. Projeto Bolsa Esporte, contemplar atletas carentes com ajuda de custos, para que só pratique o esporte e estude.
- XXIX. Doações de passes de ônibus para atletas carentes e ônibus para traslado de atletas para competições Municipais, Intermunicipais e para os treinamentos.
- XXX. Doações de passagens em geral, estadias e alimentações para atletas que competirão em torneios internacionais.
- XXXI. Doações de Troféus e medalhas para premiações de eventos realizados pelos clubes, entidades e associações desta cidade.
- XXXII. Despesas com taxas de arbitragens dos eventos realizados por esta Secretaria.

Art. 40 - São diretrizes na área de Cultura:

- I. Reconstrução e restauração do Teatro Coliseu
- II. Reforma e manutenção do Centro de Cultura “Patrícia Galvão, do Teatro “Brás Cubas” e de Arena “Rosinha Mastrângelo”
- III. Manutenção e conservação das Bibliotecas Municipais
- IV. Reforma e manutenção da Gibiteca “Marcel Rodrigues Paes”
- V. Manutenção da Biblioteca Volante
- VI. Criação de Biblioteca no Morro São Bento
- VII. Ampliação da Biblioteca do Jardim Rádio Clube
- VIII. Reforma e adaptação de próprios públicos para atividades Culturais
- IX. Manutenção e conservação da Concha Acústica
- X. Manutenção, conservação e ampliação de Centros Culturais na Z.N. e Morros visando criar novas vagas para crianças e adolescentes;
- XI. Aquisição de Projetor e Sistema para o Cine Arte – Posto 4;
- XII. Substituição de poltronas do Cine Arte – Posto 4;
- XIII. Reforma e adaptação de próprios públicos para acesso a deficientes físicos
- XIV. Reforma e manutenção dos Monumentos Históricos da Cidade
- XV. Manutenção e reforma do Museu de Imagem e do Som inclusive na Sala de Projeção “MISS”;
- XVI. Instalar biblioteca pública “Isa Siveira Leal” no bairro da Ponta da Praia, conforme Decreto 3.088/1997;
- XVII. Ampliação do número de Bibliotecas Municipais na Zona Noroeste;
- XVIII. Instalação de um posto do Cine Arte no Centro e na Zona Noroeste

Corpos Estáveis:

- XIX. Manutenção e ampliação da Orquestra Sinfônica com o intuito de aumentar as apresentações como por ex. Concertos Populares;
- XX. Apoio e incentivo Quarteto Municipal de Cordas “Martins Fontes”
- XXI. Criação da Orquestra (Escola)
- XXII. Criação da Orquestra Juvenil
- XXIII. Criação do Corpo Estável de Teatro
- XXIV. Ampliação dos Corpos Estáveis de Dança e Música
- XXV. Apoio e incentivo à Camerata “Villa Lobos”

Cursos:

- XXVI. Criação de Curso Profissionalizante de Restauração
- XXVII. Criação de Escola Livre de Música
- XXVIII. Criação de Escola Livre de Teatro

PA.:33401/2002-17

Publicada no Diário Oficial em 31/07/2002

- XXIX. Reformulação e ampliação do Projeto Dó, Ré, Mí;
- XXX. Ampliação de vagas oferecidas ao público nos cursos mantidos pela SECULT
- XXXI. Ampliar e descentralizar da SECULT, abrindo cursos em novos locais da Cidade;
- XXXII. Projeto “Meninos do Valongo” através das artes, incentivar e propagar a cultura aos meninos carentes desta área;
- XXXIII. Montagem de espetáculos com alunos dos cursos;

Projetos Culturais e Artísticos

- XXXIV. Realização de festividades municipais como a Festa da Padroeira, Aniversário da Cidade, Inverno Quente, Projeto Verão e outros;
- XXXV. Realização do Encontro de Orquestras Sinfônicas, encontro de Corais com incentivo aos corais da cidade, dos Festivais de Música Nova e do Santista de Música;
- XXXVI. Realização do Festival Santista de Teatro Amador e Nacional de Teatro;
- XXXVII. Realização do Mutirão do Folclore
- XXXVIII. Preparação da 9ª Bienal Nacional de Artes Visuais
- XXXIX. Realização do Festival Nacional de Cinema
- XL. Realização da Semana “Villa-Lobos” e Cultural “Rui Ribeiro Couto”
- XLI. Realização da Semana “José Bonifácio” Patriarca da Independência
- XLII. Reestruturação do Museu de Imagem e do Som de Santos (MISS) reformulando seus segmentos de apoio: videoteca, audioteca, musicoteca, hemeroteca especializada, rádio, fotografia, vídeo, cinema e acervos (super 8, 16mm, 35mm, slides, fotografias e fonogramas)
- XLIII. Criação do Projeto Cinema e Vídeo nos bairros carentes
- XLIV. Realizações de exposições de arte visando incentivar os artistas da região
- XLV. Realização e apoio à diversos eventos culturais;
- XLVI. Ampliação do Projeto Jardim das Artes para difundir as artes plásticas produzidas pelos artistas da cidade;
- XLVII. Publicações de Arte e Cultura de interesse para a política cultural do município
- XLVIII. Ampliação do Projeto Via Cultural visando difundir e levar a cultura através da arte p/ o Centro, Orla da Praia e Bairros da Cidade;
- XLIX. Revitalizar, ampliar e equipar a hemeroteca e informatizar as bibliotecas facilitando as pesquisas e o acesso à Cultura;
- L. Desenvolver e levar produções artísticas e culturais à Área Continental
- LI. Apoio ao Conselho de Cultura de Santos – Concult
- LII. Execução do projeto de Revitalização do Valongo visando resgatar a memória dos prédios Históricos da Cidade – Programa Cultural;

- LIII. Apoio ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA
- LIV. Manutenção da Cinemateca “Maurice Legard” no MISS;
- LV. Realização do Projeto “Artefato” promovendo a apresentação dos cursos oferecidos pela SECULT
- LVI. Realização da encenação “Vida de José Bonifácio” visando resgatar a história de nossa luta pela Independência através do nosso filho mais ilustre
- LVII. Promoção, incentivo, produção e edição de obras literárias;
- LVIII. Apoio ao projeto de aquisição de um piano de cauda para o Teatro Municipal de Santos
- LIX. Criação de um site com domínio próprio com a finalidade de divulgar a estrutura e os eventos da SECULT
- LX. Recursos para reativação do Projeto Cores da Cidade
- LXI. Recursos para a troca de mobiliário da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa, adequando os equipamentos ao público frequentador;
- LXII. Recursos para a implantação de sala de higienização e restauro para o uso da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa
- LXIII. Recursos para encadernação das coleções de jornais e revistas do acervo da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa
- LXIV. Recursos para apoio e incentivo à Produção Cultural e Artística dos moradores do Jardim Caruara
- LXV. Recursos para ampliação das instalações da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa
- LXVI. Realização do Dia do Samba
- LXVII. Recursos para levantamento Artístico e Cultural da produção de Artesanato dos moradores de Monte Cabrão
- LXVIII. Recursos para levantamento da Produção Cultural e Artística desenvolvida pelos moradores da Ilha Diana
- LXIX. Recursos para realização de amplo levantamento da Produção Cultural dos grupos existentes na cidade e que atuam nos mais diferentes campos artísticos
- LXX. Recursos para a implantação de Gibiteca na Zona Noroeste
- LXXI. Recursos para a implantação de Gibiteca para atender aos Morros da Cidade
- LXXII. Recursos para a implantação de programas musicais, com instrumentos de cordas e piano a serem apresentados nos finais de semana junto às cabeceiras dos canais próximas à areia da praia;
- LXXIII. Realização do Festival Estudantil de Música
- LXXIV. Criar espaços com infra-estrutura adequados à realização de Projetos, Cursos e Oficinas de Artes, ministrados preferencialmente por artistas da Região;
- LXXV. Desenvolver projetos junto a Academia Santista de Letras
- LXXVI. Oficinas Culturais nas Sociedades de Melhoramentos de Bairros

- LXXVII. Incentivo a União Brasileira dos Trovadores com a finalidade de divulgar e estruturar os Eventos da Entidade e em especial o Concurso de Trova denominado “Jogos Florais de Santos”;
- LXXVIII. Apoio e execução das procissões marítimas de Santa Cruz dos Navegantes e Iemanjá;
- LXXIX. Criação da Fundação Cultural de Santos, inclusive da criação de novos cargos;
- LXXX. Realização do Festival Santista de Cinema e Vídeo;
- LXXXI. Realização do Festival Universitário da Canção;
- LXXXII. Implantação do Programa Cultura Volante;
- LXXXIII. Viabilizar local e estrutura para os desfiles de escola de samba e entidades carnavalescas; Apresentação dos Programas de Dança, Teatro, Cinema e Canto em espaços ao ar livre, nos diversos bairros de Santos;
- LXXXIV. Instalação no Plenário Ulisses Guimarães de uma Galeria de Arte, com a infra-estrutura necessária como iluminação, suportes...;
- LXXXV. Viabilizar a criação do “Bônus da Cultura” visando criar um instrumento eficiente de incentivo a projetos culturais;
- LXXXVI. Garantir realização do desfile oficial das escolas de samba;
- LXXXVII. Realizar eleição da Corte Carnavalesca; Realizar concurso de música de exaltação à Santos;
- LXXXVIII. Patrocinar gravação de compact disc das escolas de samba de Santos
- LXXXIX. Realizar Noite de Gala, premiação para as melhores no desfile das escolas de samba na passarela do samba;
- XC. Realizar baile carnavalesco para abertura do carnaval;
- XCI. Realização de festa norte-nordeste-samba e pagode;
- XCII. Confeccionar placas, medalhas e troféus para a premiação das escolas de samba e sambistas;
- XCIII. Criação e manutenção de novos espaços para expressão artística livre e gratuita dos jovens, para ensaios musicais e teatrais de artistas de nossa cidade e para o desenvolvimento de artes plásticas, tais como, “Tenda do Som Itinerante”, Casa do Artista Santista” e implantação de cadastro de imóveis para oficinas de grafite.

Art. 41 - São diretrizes na área de Planejamento:

Modernização administrativa

- I. PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos) - capacitação de pessoal, compra de equipamentos, reformas e consultoria (BNDES).
- II. Cidadania 24 h - modernização administrativa centrada no atendimento ao cidadão.
- III. PNAFM – Plano para a melhoria da eficiência administrativa e gestão da receita (BID).

Desenvolvimento sócio-econômico

- IV. Incubadora de empresas - apoio administrativo e técnico no desenvolvimento de empresas.
- V. Incubadora social - apoio ao desenvolvimento de cooperativas de produção e microempresas de prestação de serviços.
- VI. Banco de Crédito Popular – Banco do Povo.
- VII. Colaboração na elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento da Baixada Santista.
- VIII. InvestSantos – mecanismos de incentivo a investimentos no município.
- IX. Constituição do Instituto de Tecnologia de Santos;
- X. Criação e instalação de uma escola municipal de aquicultura, para integrar educação com desenvolvimento econômico-social na região, proporcionar formação técnico-profissionalizante, bem como, ocupação, estágio e pesquisa na área de aquicultura e tecnologia.

Desenvolvimento urbano

- XI. Reestruturação da Região Central.
- XII. Alegria Centro – Programa de Desenvolvimento e Revitalização do Centro Histórico
- XIII. Integra Porto - utilização de armazéns da Codesp para revitalização do Centro Histórico.
- XIV. Implantação de espaço cultural no Casarão do Valongo.
- XV. Revitalização da Região do Valongo – Reurbanização das áreas da RFFSA.
- XVI. Recuperação do Teatro Guarany.
- XVII. Reurbanização da área da plataforma do Emissário Submarino.
- XVIII. Implantação do Ferry Boat Ilha / Continente.
- XIX. Túnel de ligação das Zonas Leste e Noroeste.
- XX. Plano de Desenvolvimento da Área Continental.
- XXI. Levantamento e regularização fundiária da Área Continental.
- XXII. Macrodrenagem da Área Continental.
- XXIII. Macroviário da Área Continental.
- XXIV. Levantamento e regularização fundiária da Área Insular.
- XXV. Plano de melhoria viária para minimizar os impactos da 2ª pista da Rodovia dos Imigrantes.
- XXVI. Urbanização do Monte Cabrão.
- XXVII. Urbanização da Ilha Diana.
- XXVIII. Drenagem e repavimentação da Alemoa.
- XXIX. Desenvolvimento do plano ciclovitário.
- XXX. Desapropriações para novos logradouros.
- XXXI. Desenvolvimento de Programa Municipal de Acessibilidade;

- XXXII. Ante-projeto para construção de piscinões na Zona Noroeste com intuito de melhorar a drenagem e captação da água das chuvas, evitando alagamentos e cheias na região;
- XXXIII. Ante-projeto para construção de ligação seca entre São Manoel e Bom Retiro;
- XXXIV. Ante-projeto para construção de Sambódromo;
- XXXV. Assegurar a realização de sobrevôos de helicóptero para acompanhar a expansão e o adensamento da ocupação no Município;
- XXXVI. Criar Programa de Desenvolvimento e Revitalização do Bairro do Gonzaga (área comercial).

Outros

- XXXVII. Implantação do geoprocessamento.
- XXXVIII. Ampliação da linha do Bonde Turístico.
- XXXIX. Implantação de instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade e da melhoria a paisagem urbana.
- XL. Apoio aos conselhos municipais – CMDU e CMDE.
- XLI. Parcerias e convênios de Cooperação Técnica com Universidades e Institutos de Pesquisas.
- XLII. Criação de Núcleo de Estudos Urbanos

Art. 42 - São diretrizes na área de **Comunicação Social:**

- I. Renovação de equipamentos de rádio-comunicação
- II. Aquisição de equipamentos fotográficos (máquinas digitais)
- III. Aquisição de equipamentos de informática para produtora de Vídeo / TV, rádio, máquina copiadora e fax
- IV. Participação em cursos, aperfeiçoamento e atualização de profissionais na área de comunicação;
- V. Locação de bens móveis e imóveis
- VI. Aquisição de mobiliário em geral em razão da ampliação desta Secretaria
- VII. Renovação do equipamento de informática com aquisição de novas unidades e realização de upgrade para atualização do material restante;
- VIII. Aquisição de programas de computador voltados para design gráfico e Web design e Adobe da Microsoft, além de novos programas operacionais para Internet;
- IX. Inovação do equipamento de vídeo (Câmeras e Ilha de Edição);
- X. Aquisição de materiais para renovação dos equipamentos de som;
- XI. Aquisição de grades, suportes e gabiões para utilização nas áreas de eventos;
- XII. Contratação de serviços para sonorização de eventos;
- XIII. Contratação de shows e artistas para apresentação em eventos;
- XIV. Contratação direta com Imprensa Oficial do Estado, visando a publicação de editais no Diário Oficial do Estado;

- XV. Contratação de Agência Publicitária para execução de serviços na área de propaganda e publicidade institucional e veiculação publicitária;
- XVI. Distribuição e impressão de Diário Oficial de Santos;
- XVII. Liberação de acesso às rádios on-line;
- XVIII. Recursos para divulgação de produções educativas em Tvs e rádios regionais, em linguagem didática acessível à comunidade em geral, sobre a organização do município, sua administração, finanças e políticas sociais.

Art. 43 - São diretrizes na área de Meio Ambiente:

- I. Ampliação e melhoria das instalações e equipamentos da SEMAM;
- II. Divulgação e implantação das normas de uso e ocupação do solo na Área Continental do Município;
- III. Gerenciamento, monitoramento da Área de Proteção Ambiental em Santos;
- IV. Participação na implantação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro;
- V. Implantação e gerenciamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- VI. Implantação do Código Ambiental do Município;
- VII. Desenvolvimento do Plano de Atualização do Sistema de Informações Ambientais Gerenciadas para todo o Município;
- VIII. Projetos de Infra-estrutura para gestão ambiental;
- IX. Projetos de superestrutura para gestão ambiental;
- X. Projetos de recuperação ambiental;
- XI. Implantação e manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- XII. Criação e implantação do Fundo do Meio Ambiente, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município;
- XIII. Celebração de convênios com as Universidades e Institutos de Pesquisas, objetivando o desenvolvimento de projetos e pesquisas de interesse da Secretaria de Meio Ambiente;
- XIV. Convênio com o Fundo Nacional de Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
- XV. Desenvolvimento de atividades visando a diminuição do aporte de resíduos sólidos urbanos vinculados por vias hídricas na região metropolitana da Baixada Santista – “Projeto Onda Limpa”;
- XVI. Participação na Implantação no Plano de Manejo do Parque Marinho da Laje de Santos;
- XVII. Desenvolvimento dos Programas de Educação Ambiental;
- XVIII. Implantação do Programa “Aprendendo com o Lixo”, referente à coleta seletiva nas escolas municipais;

- XIX. Implantação do Programa “Parque Escola”, com atividades de Educação Ambiental para crianças do ensino fundamental;
- XX. Continuação do Programa “Educando no Parque”, destinado aos professores e especialistas em educação;
- XXI. Instalação e continuação do programa de jovens em atividades de desenvolvimento do eco mercado de trabalho;
- XXII. Desenvolvimento de oficinas de aproveitamento de materiais recicláveis;
- XXIII. Elaboração de material didático para o desenvolvimento de campanhas educativas sobre Meio Ambiente, com vídeos, panfletos, revistas, etc.;
- XXIV. Aquisição de material bibliográfico, audiovisual e equipamentos visando melhor desenvolver o Programa de Educação Ambiental;
- XXV. Publicação e organização de eventos para promoção de projetos relativos à Agenda 21 para discussão e análise da comunidade;
- XXVI. Realização de encontros e eventos, tais como Semana de Meio Ambiente, Semana da Primavera e Semana da educação, entre outros;
- XXVII. Participação de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente não ocupantes de cargos em comissão, em cursos de capacitação e eventos de área;
- XXVIII. Coordenações municipais relativas à implantação de infra-estrutura de saneamento ambiental: água, esgoto, drenagem, coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos;
- XXIX. Monitorar o solo e a água através de análises laboratoriais, para aferir a presença de metais pesados e múltiplos poluentes químicos, em mananciais e no estuário;
- XXX. Desenvolvimento de programa para atendimento emergencial de acidentes ecológicos na área do estuário e porto de Santos;
- XXXI. Melhoria das condições de balneabilidade das praias, desenvolvimento de pesquisas relativas a balneabilidade das praias;
- XXXII. Ampliação do programa de balneabilidade das praias;
- XXXIII. Monitoramento através de exames de laboratório, da qualidade da água do mar, estuário e dos canais de drenagem;
- XXXIV. Desenvolvimento de novas técnicas para identificação de lançamentos de esgoto em galerias;
- XXXV. Manutenção do Programa de Identificação de Ligações Clandestinas de Esgoto e do Centro Operacional das comportas dos canais de drenagem;
- XXXVI. Manutenção, monitoramento e gestão de recursos hídricos;
- XXXVII. Apoio aos programas de controle de qualidade de água do sistema público e fontes alternativas de suprimento humano (bicas e captação, poços);
- XXXVIII. Ampliação da coleta seletiva de lixo, com incentivo através da implantação de campanhas de esclarecimentos e informações;

- XXXIX. Desenvolvimento de projeto junto ao Entrepasto de Pesca de Santos, para aproveitamento de resíduos gerados pela industria pesqueira, pelo mercado de peixes, pelas peixarias e feiras-livres;
- XL. Implantação de novo aterro sanitário para disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- XLI. Manutenção do Laboratório de Controle Ambiental;
- XLII. Implantação do programa de materiais recicláveis nos bairros, através de Sociedades de Melhoramentos, que objetivarão a geração de renda;
- XLIII. Recuperação da área contígua ao Aterro controlado da Alemoa, ocupado pela favela da Vila dos Criadores;
- XLIV. Estudos dos recursos hídricos (Comitê de Bacias);
- XLV. Levantamento dos pontos críticos na área de recursos hídricos;
- XLVI. Gerenciamento de drenagem superficial;
- XLVII. Desenvolvimento de programa de combate à poluição sonora, bem como a fiscalização de estabelecimentos que produzam poluição sonora;
- XLVIII. Implantação de centrais de medição e monitoramento do nível de ruído na ambiente urbano e de programa de informação a munícipe sobre os níveis sonoros permitidos;
- XLIX. Desenvolvimento de programa de controle à poluição do ar, em parceria com a CETESB, através de ações educativas e de esclarecimento através de implantação de equipamentos de controle;
- L. Desenvolvimento de programa de educação e informação, de dejetos de animais nas vias públicas e na rede de drenagem, que possam comprometer a balneabilidade das praias;
- LI. Adequação do Jardim Botânico à Resolução CONAMA 266, d 03 de agosto de 2000.
- LII. Implementação do laboratório de sementes e herbário no Jardim Botânico Municipal Chico Mendes;
- LIII. Implantação do programa de plantio de árvores oriundas do Complexo Florestal Atlântico em calçadas, praças e jardins públicos;
- LIV. Elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana;
- LV. Convênio específico com a CESTEB para controle de poluição de veículos automotores;
- LVI. Celebração de convênio entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Meio Ambiente, para o desenvolvimento de programa de pesca;
- LVII. Recuperação da área ocupada pelo Aterro Controlado da Alemoa;
- LVIII. Aquisição de equipamentos para contenção de produtos químicos derramados no estuário;
- LIX. Desenvolvimento de projeto para implantação de parque temático, voltado para a questão de preservação da Mata Atlântica na Área Continental;

- LX. Implantação de Postos de Entrega Voluntária para separação de resíduos recicláveis em logradouros públicos municipais de grande fluxo de pedestres;
- LXI. Implantação de recipientes coletores para separação de resíduos recicláveis nas escolas municipais;
- LXII. Gerenciamento dos serviços relativos à coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- LXIII. Estudos e implantação de programa visando a substituição do combustível fóssil utilizado nos veículos automotores da Prefeitura Municipal para combustível obtido por fontes renováveis;
- LXIV. Estudos e implantação de projeto visando a utilização do gás metano para geração de energia elétrica, junto ao aterro sanitário a ser construído pela Prefeitura Municipal;
- LXV. Aumento e capacitação de mão-de-obra utilizada nos serviços de coleta e no processo de reciclagem de lixo;
- LXVI. Aquisição de mais uma prensa hidráulica e novas baias para o aumento da capacidade de compactação e armazenamento de lixo reciclável triado; aquisição de nova esteira para o aumento da capacidade de triagem de lixo reciclável;
- LXVII. Implantação de uma central de estudos de materiais recicláveis já no mercado para a definição de critérios na aquisição de produtos pela Prefeitura Municipal e demais entes da administração municipal;
- LXVIII. Mapeamento da fauna e flora na área continental;
- LXIX. Recursos para o desenvolvimento de estudos sobre os sítios arqueológicos encontrados no município;
- LXX. Recuperação, instalação e automatização das comportas intermediárias dos canais de drenagem;
- LXXI. Manutenção das comportas da orla da praia;
- LXXII. Instalação e manutenção do sistema de monitoramento da orla da praia;
- LXXIII. Ampliar a coleta seletiva para os condomínios em conformidade com a Lei nº 1.161/1998;
- LXXIV. Inspeção de despejo da água de lastro dos navios;
- LXXV. Emplacamento identificando as espécies vegetais plantadas em logradouros, praças e canteiros centrais do município;
- LXXVI. Instalação de lixeiras nos canais, para recolhimento de dejetos de animais;
- LXXVII. Troca das lixeiras da praia;
- LXXVIII. Implantação de projeto visando o controle da população de pombos e o aumento da população de aves nativas da região;
- LXXIX. Implementação de programas de geração de renda associados à coleta seletiva de lixo, principalmente os ligados ao Programa de Saúde Mental;
- LXXX. Estabelecer a cultura de plantas medicinais no Jardim Botânico;

- LXXXI. Implantação da Estação de Transbordo na área da Alemoa (Aterro Sanitário);
- LXXXII. Estudo para implantação de incinerador para resíduos sólidos da saúde.

Art. 44 - São diretrizes na área da Procuradoria Geral:

- I. Aquisição, manutenção e atualização (“up grade”) de equipamentos de informática e periféricos, visando acesso em rede;
- II. Aquisição de material permanente;
- III. Aquisição de obras jurídicas (doutrina e jurisprudência), inclusive assinatura de revistas jurídicas especializadas, bem como de periódicos da imprensa oficial;
- IV. Reciclagem e especialização profissional do corpo de procuradores do Município e servidores, na área de atuação propiciando-lhes recursos necessários à participação em simpósios, cursos, conferências e outros eventos específicos;
- V. Formalização de convênios com os Cartórios prestadores de serviços notariais e de Registro de Imóveis do Município, visando a atualização dos cadastros “on-line” e a instalação de terminais de auto atendimento;
- VI. Manutenção de recursos destinados à lavratura e registros de escrituras públicas relativas ao patrimônio imobiliário do Município;
- VII. Informatização do cadastro de escrituras dos próprios municipais;
- VIII. Digitalização de todo o arquivo referente ao acervo da Biblioteca da Procuradoria, inclusive da legislação municipal editada;
- IX. Publicação de Revista da Procuradoria Geral do Município para divulgação da produção científica de procuradores e profissionais de outras áreas do Direito;
- X. Publicação de Cartilhas de orientação aos munícipes;
- XI. Reforma geral das instalações prediais, hidráulicas e elétricas, adequando-as aos serviços desempenhados, em face da disposição e localização;
- XII. Informatização dos registros de precatórios, com a implantação de um sistema que engloba, cadastro, pesquisa e atualização, índices financeiros, cálculos, com a possibilidade de emissão de relatórios e planilhas;
- XIII. Assinatura de revistas especializadas na área econômico-financeira;
- XIV. Reestruturação física dos arquivos contendo pastas referentes às ações judiciais;
- XV. Criação da Seção de Expediente da Procuradoria Judicial;
- XVI. Reorganização administrativa do órgão através da nomeação de novos funcionários a fim de suprir as vagas existentes;

- XVII. Treinamento dos servidores para utilização dos equipamentos de informática;
- XVIII. Criação da Coordenadoria de Execuções Fiscais;
- XIX. Implantação de sistema de atendimento ao contribuinte por telefone, através da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, possibilitando a expedição e envio de guias de recolhimento da dívida ativa pelo Correio ou pela Internet;
- XX. Instituição da gratificação de produtividade pelo incremento da arrecadação tributária para os servidores lotados nos órgãos de inscrição e cobrança da dívida ativa do Município;
- XXI. Instalação de posto avançado da Procuradoria Fiscal para expedição de guias de recolhimento da dívida ativa e parcelamento dos débitos tributários;
- XXII. Implantação de biblioteca tributária e arquivo de legislação e demais assuntos de interesse da Procuradoria Fiscal;
- XXIII. Agilização da cobrança judicial e redução das exceções opostas pelo contribuinte através da implementação de sistema informatizado que dote de autonomia o órgão para inscrição, emissão de certidão de dívida e da petição inicial para cobrança judicial da dívida;
- XXIV. Implantação de sistema de informatização das execuções fiscais em curso, permitindo o acompanhamento processual ‘on-line’ com os Cartórios das Varas das Fazendas Públicas de Santos;
- XXV. Implantação de Súmulas de Jurisprudência Administrativa de efeito vinculante em todas as áreas de atuação da Procuradoria.

Art. 45 - São diretrizes na área da Ouvidoria Pública:

- I. Ampliação e treinamento do quadro efetivo que trabalha e irá trabalhar no atendimento telefônico do Sistema de Atendimento ao Município (SAM);
- II. Desenvolvimento de campanha informativa sobre os serviços oferecidos pela Ouvidoria;
- III. Apresentação mensal da avaliação dos serviços municipais de atendimento ao público, dando ênfase às sugestões para o aperfeiçoamento;
- IV. Implantação de programa de qualidade nos serviços de atendimento ao público e ao sistema SAM;
- V. Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao pleno desenvolvimento do sistema SAM e dos demais departamentos da Ouvidoria;
- VI. Implantação de unidade de atendimento a população da Ouvidoria Pública no Bairro da Ponta da Praia e na Zona Noroeste.

Art. 46 - São diretrizes na área de Assuntos Jurídicos:

- I. Aquisição de material permanente, a saber: mobiliário, equipamentos de informática e periféricos;
- II. Aperfeiçoamento do pessoal, através da participação em cursos, congressos, palestras e conferências;
- III. Aquisição de livros e publicações técnicas;
- IV. Organização de cursos, congressos, palestras e conferências;
- V. Confeção de material de divulgação;
- VI. Celebração de convênios com as universidades;
- VII. Ampliação do quadro de estagiários;
- VIII. Elaboração de estudos sobre a situação fundiária de Santos;
- IX. Implantação de Tribunais Regionais.

Art. 47 -São diretrizes na área de **Infra-estrutura Urbana e Serviços** (PRODESAN):

Administração:

- I. Locação de áreas no Edifício-Sede e Anexo.
- II. Serviços de Informática:
 - a) Administração da rede: gerenciamento da rede de comunicações, gerenciamento de servidores, administração de dados e projetos de rede - para novas ramificações ou novas unidades;
 - b) Manutenção - manutenção de equipamentos, instalação de hardwares e softwares, instalação de rede, cadastro de equipamentos e softwares, suporte on-line;
 - c) Central de impressão: desenvolvimento de formulários laser, serviços de impressão, consultoria e manutenção das impressoras laser em rede, serviços de envelopamento, serviços de serrilhamento, serviços de encadernação, acompanhamento das grandes emissões de carnês geração de relatórios do cadastro comercial, para municípios;
 - d) Desenvolvimento e manutenção de sistemas: desenvolvimento de sistemas, manutenção de sistemas, migração de dados para implantação de novos sistemas, desenvolvimento e manutenção de sites, apoio operacional em aplicativos, treinamento e Assistência ao usuário.
- III. WEB: desenvolvimento de sites, gerenciamento de provedor de Internet, gerenciamento das contas de E-mail, administração do link com a Internet, administração dos acessos à Internet, salva dos dados, desenvolvimento de aplicações para a WEB.
- IV. Serviços de reportagem, diagramação eletrônica, redação e revisão de texto e confecção de fotos para a Secretaria de Comunicação Social.

Infra-Estrutura Urbana e Serviços:

- I. Fiscalização e controle do conjunto de serviços relacionados à Limpeza Pública do Município.
- II. Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e conservação do pavimento de vias públicas (operação "tapa-buraco").

- III. Fornecimento de concreto asfáltico.
- IV. Serviços de manutenção e conservação de vias, logradouros públicos e próprios municipais.
- V. Estudos de desenvolvimento urbano, projetos de arquitetura e projetos de obras e serviços de engenharia.
- VI. Serviços de Limpeza em Unidades da SEDUC.
- VII. Coleta, Transporte, Separação e Comercialização de Material Reciclável.
- VIII. Serviços de Limpeza em Unidades da SEAC.
- IX. Serviços de suporte técnico para projetos da Secretaria de Planejamento.
- X. Fiscalização e controle da coleta, transporte e tratamentos de Resíduos Sêpticos dos Serviços de Saúde (R.S.S.S)
- XI. Serviços de Limpeza das Encostas dos Morros de Santos.

Art. 48 - São diretrizes na área da Caixa de Pecúlios:

- I. Recursos para elaboração de anteprojeto da Lei de Previdência Municipal, em concordância com a reforma previdenciária, modificada através da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1.998, pelo que ficou estabelecido pela Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1.998, bem como, as normas da Portarias n. 4.882, 4.883, de 16 de dezembro de 1.998 e a n. 4.992, de 05 de fevereiro de 1.999.
- II. Recursos para a reforma administrativa da Caixa, dando nova forma de estrutura organizacional, com a regularização e criação dos Departamentos Jurídico, Contábil e Benefícios de Assistência à Saúde.
- III. Recursos para desenvolvimento de programas na área de informática, bem como para compra dos equipamentos necessários.
- IV. Recursos para construção, reforma e manutenção dos imóveis da Autarquia.
- V. Recursos para pagamentos das ações judiciais (preparatórios), julgadas e ou em tramitação, com vencimento para o exercício de 2.003.
- VI. Crescimento Patrimonial;
- VII. Recursos para a implantação do atendimento odontológico aos mutuários e seus dependentes;
- VIII. Recursos para aprimoramento e ampliação dos benefícios oferecidos pela autarquia com vistas ao total amparo previdenciário e da saúde dos mutuários e seus dependentes;
- IX. Recursos para implantação do Serviço Assistencial de Psicologia.

Art. 49 - São diretrizes na área da Fundação Pró-Esporte:

- I. Promover a articulação entre as entidades públicas e privadas da comunidade, no sentido de ampliar os recursos financeiros, técnicos e materiais para o esporte de competição da cidade;
- II. Assistir as equipes que representam a cidade em competições oficiais, provendo suas necessidades;
- III. Reforçar as equipes de competição, tendo em vista a realização dos Jogos Abertos do Interior em Santos;
- IV. Celebrar convênios, acordos, contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar o esporte de competição na cidade, em suas diversas modalidades;
- V. Administrar as instalações que eventualmente lhe sejam transferidas, definitiva ou temporariamente, pela Prefeitura, mediante aprovação do Legislativo ou por particulares;
- VI. Gerir eventuais programas que tenham como objetivo o incentivo e/ou subvenção a atletas e técnicos das equipes que representam a cidade;
- VII. Receber doações, explorar contratos de publicidade e elaborar campanhas que possam ampliar os recursos financeiros para esporte de competição na cidade;
- VIII. Promover eventos esportivos com a finalidade de arrecadar fundos para Campanha “Adote um Atleta”;
- IX. Implantação do programa de exercícios e esportes específicos para a terceira idade e apoio aos grupos de práticas desportivas master;
- X. Atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Esporte de Santos;
- XI. Participação do município nos Jogos Regionais, incluindo-se o transporte das equipes e equipamentos;
- XII. Participação do município nos Jogos Abertos, incluindo-se o transporte das equipes e equipamentos.

Art. 50 - São diretrizes na área de Transportes:

- I. Viabilizar recursos, inclusive integralização do Capital Social, para redução contínua do passivo existente;
- II. Administrar o pagamento do passivo existente;
- III. Formalização de convênios visando atendimento às Secretarias Municipais de Santos.;
- IV. Assistência aos taxistas para incentivo ao uso de transporte por táxi fazendo gestões para viabilizar a instalação de postos de gás na cidade de Santos;
- V. Estudo da viabilidade para transformação da frota de carros da Prefeitura em veículos movidos a gás;
- VI. Formalização de convênio com o sindicato dos taxistas para implantação de um posto de abastecimento de Gás Natural Veicular - GNV.

Art. 51 - São diretrizes na área de Trânsito:

- I. Promover aprimoramento do corpo técnico e operacional, bem como prosseguimento na melhoria do aparelhamento e adoção de sistemas informatizados de controle na empresa, visando o cumprimento da missão básica da CET – Santos: segurança e fluidez da circulação de pedestres e veículos;
- II. Implantar programas de Geoprocessamento e Modelos Informatizados de Simulação para melhoria de qualidade e agilidade nas áreas de planejamento, projetos, operação, fiscalização e sinalização de trânsito;
- III. Aprimoramento de rotina de coleta de dados estatísticos de acidentes de trânsito nas Polícias Militar e Civil, realização de pesquisa estatística com acidentados de trânsito na rede de saúde e análise de corpo multidisciplinar nos locais com maior incidência de acidentes com vítimas fatais, aprofundamento da análise de causalidade;
- IV. Dar continuidade à implantação de dispositivos de fiscalização automática de controle de velocidade e avanço de sinal, bem como desenvolvimento de padrões de segurança através de técnicas de sinalização viária, visando a redução de acidentes de trânsito;
- V. Desenvolver alternativas que visem assegurar maior segurança no que se refere a circulação de ciclistas;
- VI. Promover Campanhas Educativas, inclusive dando continuidade a programas e eventos que estimulem e valorizem a participação da sociedade na questão segurança no trânsito;
- VII. Elaborar novos Planos de Circulação incluindo Projetos de Corredor e de Área e ainda construção de várias pontes sobre os canais da cidade visando estabelecer novas rotas de circulação, melhoria da fluidez e segurança viária;
- VIII. Aprimoramento da legislação estabelecendo as Zonas de Restrição à Circulação de Caminhões Pesados e com Contêineres, e dos dispositivos para gerenciamento e fiscalização dos acessos, estacionamentos e de restrição à circulação desses veículos, implantando-se nova sinalização em todo perímetro;
- IX. Manter o cumprimento das diretrizes do Plano Regulado e Plano Viário, consistindo na abertura e /ou alargamento de vias e medidas visando a implantação de novos sistemas binários de circulação;
- X. Prosseguir com Programa de Modernização da Sinalização Semafórica, ampliando a rede de semáforos inteligentes integrados à central de controle, a rede de semáforos sincronizados em “onda verde”, renovando as colunas, braços e grupos focais semaforicos, assim como efetuando a manutenção de rotina;

- XI. Aprimorar o Serviço de Apoio aos Pedestres e Motoristas e Ciclistas consistindo na circulação de equipes em rotas no sistema viário arterial e coletor, em atendimento e acidentes, veículos quebrados e obras;
- XII. Promover gestões para a efetiva integralização do Capital Social atendendo dispositivos do Estatuto Social, capítulo III, art. 5º;
- XIII. Dotar o Centro de Controle Operacional de Instalações e equipamentos que através de monitoramento constante atualizem informações que permitam tomadas de decisões para melhoria da fluidez e segurança viária;
- XIV. Prosseguir na participação em comissões técnicas e fóruns nacionais, estaduais, para aprimoramento dos dispositivos legais e normas de engenharia de tráfego, em auxílio às atividades do Departamento Nacional de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito;
- XV. Instalação de redutor de velocidade tipo lombada próximo a escolas que não contam com tal equipamento;
- XVI. Aquisição/instalação de cronômetros regressivos para a sinalização semafórica;
- XVII. Aquisição/instalação de sinalizadores auditivos nos cruzamentos para a travessia de deficientes auditivos;
- XVIII. Recursos para edição de cartilha com informações para caminhoneiros com orientações sobre vias de tráfego, locais de proibição de estacionamento, etc;
- XIX. Recursos para implantação de praças rotatórias nos cruzamentos de maior índice de acidentes da cidade;
- XX. Instalação de placas ou painéis indicativos nos pontos de ônibus contendo o itinerário dos ônibus.

Art. 52 - São diretrizes na área da Fundação Arquivo e Memória:

- I. Manutenção e adequação das diversas unidades;
- II. Contratação de serviços técnicos para atender às Diretorias e aos projetos da Presidência;
- III. Contratação de serviços nas áreas de restauro de fotografias e documentos, e de assessoria em arquivos realizados por empresas e ou instituições;
- IV. Implantação de serviços para microfilmagem dos acervos documentais sob guarda da instituição;
- V. Contratação de serviços de pessoas físicas nas áreas de fotografia, restauro, higienização e outros para atender Termos de Cooperação e Convênios firmados com instituições detentoras de acervos documentais e/ ou icnográficos de interesse da Fundação;
- VI. Difusão Cultural com a disponibilização ao público do acervo da instituição;

- VII. Realização de exposições fotográficas de reproduções do acervo fotográfico;
- VIII. Publicação de revistas, livros e boletins;
- IX. Participação em cursos, palestras, seminários e outros eventos nas áreas de atuação da Fundação;
- X. Equipar com móveis, equipamentos de informática e demais que se façam necessários nos diversos setores da Fundação;
- XI. Restauro e conservação de imóveis históricos ocupados pela Fundação;
- XII. Reforma do Arquivo Geral visando solucionar problemas de segurança e melhor uso do espaço disponível, implantando um arquivo moderno e funcional;
- XIII. Projeto Cultural nas dependências da Casa de Frontaria Azulejada;
- XIV. Conservação da área do Outeiro de Santa Catarina, com a manutenção constante dos imóveis e áreas externas;
- XV. Aquisição de veículo utilitário para transporte do acervo cultural, durante os eventos externos;
- XVI. Aquisição de imóvel histórico de interesse da Fundação.;
- XVII. Recuperar acervo do carnaval santista.

Art. 53 - São diretrizes na área da **Habitação:**

- I. Projeto Alemoa - Área I – Reurbanização da favela; execução de rede de esgoto, rede de água, guias, sarjetas, drenagens, pavimentação, iluminação pública Intervenção e melhoria das condições de ocupação da área e produção de 16 unidades habitacionais;
- II. Projeto Alemoa - Área VI - Reurbanização da favela e construção de moradias, execução de rede de esgoto, rede de água, guias, sarjetas, drenagens, pavimentação, iluminação pública. Intervenção e melhoria das condições de ocupação da área e produção de 24 unidades habitacionais;
- III. Projeto Alemoa – Alojamentos - Adaptação do alojamento para unidades habitacionais com a finalidade de Locação Social, visando dar assistência e melhores condições de moradia às pessoas que não possuem recursos para comprar imóvel;
- IV. Projeto Áreas da Codesp - Diminuir déficit habitacional de interesse social, ocupação de vazios urbanos com verticalização a partir da obtenção de recursos financeiros junto ao Governo Estadual / Federal. Execução de obras de infra-estrutura. Intervenção e melhoria das condições de ocupação da área e produção de 440 unidades habitacionais;

- V. Projeto Área Continental - Elaboração de estudos e projetos. Realização de obras de infra-estrutura e construção de unidades habitacionais;
- VI. Projeto de Relocação de Áreas de Risco dos Morros incluindo realização de obras de infra-estrutura e construção de 136 unidades habitacionais;
- VII. Projeto Caneleira I - Elaboração do Relatório Ambiental Prévio, levantamento topográfico e documentação para regularização fundiária. Ações técnicas e regularização fundiária da área para posterior elaboração de projeto de ocupação mediante edificação de unidades habitacionais;
- VIII. Projeto Caneleira II - Elaboração do Relatório Ambiental Prévio, levantamento topográfico e documentação para regularização fundiária. Ações técnicas e regularização fundiária da área para posterior elaboração de projeto de ocupação mediante edificação de unidades habitacionais;
- IX. Projeto Dique - Reurbanização da favela. Desapropriação das áreas necessárias a implantação dos projetos. Levantamento topográfico, terraplanagem, drenagem, infra-estrutura, consolidação na Beira Rio e pavimentação. Consolidação de 519 unidades habitacionais e construções de 1.173 novas e manutenção de praças, áreas de lazer, largos e áreas verdes;
- X. Estradão - Diminuir o déficit habitacional de interesse social. Ocupação de vazios urbanos com verticalização a partir da obtenção de recursos financeiros junto ao Governo Estadual/Federal. Execução de rede de esgoto, rede de água, guias, sarjetas, drenagens, pavimentação, iluminação pública. Intervenção e melhoria das condições de ocupação da área e produção de 640 unidades habitacionais;
- XI. Projeto Locação Social - Manutenção das Republicas existentes de idosos, visando dar assistência, e ampliação do programa através da criação de outras repúblicas que atendam não somente aos idosos mas às famílias com renda insuficiente para aquisição de imóvel;
- XII. Projeto Morro do Ilhéu Baixo - Execução de obras de infra-estrutura, drenagem de encosta, elaboração do Relatório Ambiental Prévio, levantamento topográfico e documentação p/ regularização fundiária. Construção de guarda corpo nas calçadas de acesso ao morro do Ilhéu Alto. Intervenção e melhoria das condições de ocupação dos 498 lotes urbanizados;
- XIII. Projeto Morro Santa Maria – Fase I - Execução de terraplanagem, guias, sarjetas, drenagens, pavimentação e iluminação pública e

- construção de 50 unidades habitacionais. Intervenção e melhoria das condições de ocupação dos 50 lotes urbanizados;
- XIV. Projeto Vila Santa Casa - Parceria com a Cooperativa dos servidores públicos municipais para a 2ª etapa do projeto com a construção de 320 aptos em edifícios de 11 andares. Execução de infra-estrutura. Desfavelização com verticalização;
- XV. Projeto Vila Pantanal –Fase I - Execução de terraplanagem, guias, sarjetas, drenagens, pavimentação e iluminação pública. Reurbanização da favela. Produção de unidades habitacionais em parceria com a CDHU, totalizando 260 unidades habitacionais;
- XVI. Projeto Vila Pelé - Fase I - Execução de terraplanagem, pavimentação e iluminação pública. Intervenção e melhoria das condições de ocupação da área de 311 lotes urbanizados;
- XVII. Projeto Vila Pelé - Fase II - Parceria com a iniciativa privada, através de financiamento do Governo Federal – PAR (Programa de Arrendamento Residencial).Execução de terraplanagem, guias, sarjetas, drenagens, pavimentação e iluminação pública. Intervenção e melhoria das condições de ocupação da área e produção de 377 unidades habitacionais;
- XVIII. Recursos para desenvolvimento de estudos de apoio para programas habitacionais e erradicação das favelas. Atender a falta de moradia e sub-morádias no município. Melhoria da qualidade de vida;
- XIX. Manutenção do Conselho Municipal de Habitação;
- XX. Ampliação do Programa das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;
- XXI. Projeto São Roque (Vila Progresso, junto á EMEF Therezinha de Jesus);
- XXII. Implantação do Projeto Municipal de Regularização Fundiária, que vise inclusive o enfrentamento da prática do aluguel de chão;
- XXIII. Projeto ZEIS do Jardim São Manoel;
- XXIV. Projeto ZEIS do Estuário;
- XXV. Desapropriação das Glebas Particulares;
- XXVI. Integrantes da ZEIS do Estuário, para implantação de projeto habitacional para a população local;
- XXVII. Implantação da proposta de Locação Social nas áreas de cortiços da Cidade;
- XXVIII. Assegurar uma estrutura eficiente para o Conselho Municipal de Habitação incluindo instalações, materiais de consumo, materiais permanentes, pessoal de apoio e toda a infra-estrutura necessária ao seu pleno funcionamento;
- XXIX. Programa de Eliminação de Cortiços;
- XXX. Implantação do Programa Caixa do Trabalhador, em parceria com a Caixa Econômica Federal;

- XXXI. Garantir a construção de unidades habitacionais com a finalidade de locação social, visando atender as pessoas que não possuem renda para aquisição de imóvel, em especial idosos e população moradora de rua;
- XXXII. Implantar o Programa Municipal de Cesta Básica de Material de Construção, através de recursos oriundos do FINCOHAB, visando o atendimento dos titulares de lotes organizados;

Art. 54 Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de julho de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de julho de 2002.

Roberto Machado De Luca de Oliveira Ribeiro
Chefe do Departamento